SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1262

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2015.08.24.01 / PROCESSO N.° 2015.06.26.01-PMA-ADM - ORGÃO GESTOR: Secretaria de Administração e Finanças. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de insumos de consumo (impressos em geral), para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Acopiara (Ce). VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial n° **2015.06.26.01-PMA-ADM**, Lei n° 10.520, de 17de Julho de 2002; Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores; Decreto Federal n° 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 005, de 03/02/2014 - Regulamento do Pregão no Município. EMPRESAS FORNECEDORAS: **PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ N° 02.824.298/0001-80**, a qual venceu no lote 01 no valor global de **R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)** e **GPS & COSTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA ME - CNPJ N° 09.569.169/0001-31**, venceu nos lotes 02-11 no valor global de **R$ 2.385.676,50 (Dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Assina pela CONTRATANTE: Francisco Edson Facó Bezerra, Secretário de Administração e Finanças. Assina respectivamente pelas CONTRATADAS: José Jonathas de Albuquerque Pereira - Responsável Legal e **Paulo Sérgio do Nascimento Matos** - Responsável Legal.

Publique-se,

Acopiara (CE), 24 de Agosto de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:EB8ADDD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA**, com sede à Rua Epaminondas Frota, 400, Vila União, Fortaleza (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.° 02.824.298/0001-80. **Fundamento Legal**: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.06.26.01-PMA-ADM**. **Objeto**: Aquisição de insumos de consumo (impressos em geral), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara (Ce). Valor global: R$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), conforme anexos e proposta de preços. **Prazo de Vigência**: a partir do dia 24 de Agosto de 2015 até o dia 31 de Dezembro de 2015. Data da assinatura: 24/08/2015. Assina pela **CONTRATANTE**: Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira (Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social). Assina pela **CONTRATADA**: José Jonathas de Albuquerque Pereira (Representante legal)**. Dotações orçamentárias:**
0702.08.244.0019.2.051 /
0702.08.244.0019.2.053 /
0702.08.243.0020.2.042 /
0702.08.243.0022.2.043 /
0702.08.244.0018.2.045 /
0702.08.244.0018.2.047 /
0701.08.122.0002.2.031,
todas no elemento de despesa n.° 33.90.30.00.

Publique-se,

Acopiara (CE), 24 de Agosto de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:CBDA8FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

do contrato firmado com: **GPS & COSTA IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA ME**, com sede à Rua Juaci Sampaio Pontes, 1750 D, Centro, Caucaia (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.° 09.569.169/0001-31. **Fundamento Legal**: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.06.26.01-PMA-ADM**. **Objeto**: Aquisição de insumos de consumo (impressos em geral), para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Acopiara (Ce). Valor global da Secretaria de Saúde: **R$ 134.334,70 (Cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**; Valor global da Secretaria de Educação: **R$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais)**; Valor global da Secretaria de Infraestrutura: **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**; Valor global da Procuradoria Geral: **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**; Valor global da Superintendência de Transporte e Trânsito: **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**; Valor global da Secretaria de Meio Ambiente: **R$ 3.080,00 (Três mil e Oitenta reais)**; Valor global da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude: **R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)**; Valor global da Secretaria de Administração e Finanças: **R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais)**; Valor global do Gabinete do Prefeito: **R$ 5.480,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**; e, Valor global da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável: **R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme anexos e proposta de preços. **Prazo de Vigência**: a partir do dia 24 de Agosto de 2015 até o dia 31 de Dezembro de 2015. Data da assinatura: 24/08/2015. Assina respectivamente pela **CONTRATANTE**: Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária de Saúde); Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira (Secretária de Educação); José Lindomar Batista Duarte (Secretário de Infraestrutura); Francisco Marlúcio Paz Lima Júnior (Procurador Geral); José Bonfim da Silva Lavor (Superintendente de Transporte e Trânsito); Alex Feitosa Pinho (Secretário de Meio Ambiente); Adriana Rafaele Barros Marcelino (Secretária de Cultura, Esporte e Juventude); Francisco Edson Facó Bezerra (Secretário de Administração e Finanças); Antônia Fabrícia Florentino (Chefe de Gabinete); Francisco Ivamar Clares Bezerra (Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável). Assina pela **CONTRATADA**: Paulo Sérgio do Nascimento Matos (Representante legal)**. Dotações orçamentárias:**
0602.10.122.0002.2.014 /
0602.10.302.0176.2.025 /
0602.10.302.0176.2.026 /
0602.10.301.0013.2.018 /
0602.10.305.0017.2.030 /
0801.12.365.0271.2.066 /
0801.12.361.0231.2.059 /
0901.15.122.0002.2.078 /
0401.04.092.0002.2.008 /
1401.04.122.0002.2.110
1201.18.122.0002.2.104 /
1102.13.122.0002.2.094 /
0501.04.122.0002.2.011 /
0201.04.122.0003.2.003 /
1001.20.122.0002.2.083,
todas no elemento de despesa n.° 33.90.30.00.

Publique-se,

Acopiara (CE), 24 de Agosto de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:F10084BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.08.26.01-PMA-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.08.26.01-PMA-SAÚDE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de alimentação, tipo buffet, na responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 09 de Setembro de 2015 às 09:00. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 26 de Agosto de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:EF21FCB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2015.08.26.02-PMA-SEMED

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **2015.08.26.02-PMA-SEMED**. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para a realização dos serviços de construção de 01 (uma) creche pró-infância, tipo 01, conforme projeto básico do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na localidade de Vila Moreiras, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Acopiara (Ce). Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 28 de Setembro de 2015, as 09:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Acopiara - CE, 26 de Agosto de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:27F421E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2015.08.26.03-PMA-SEMED

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **2015.08.26.03-PMA-SEMED**. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para a realização dos serviços de construção de 01 (uma) creche pró-infância, tipo 01, conforme projeto básico do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na localidade de Vila Esperança, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Acopiara (Ce). Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 28 de Setembro de 2015, as 11:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

Acopiara - CE, 26 de Agosto de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:FFF6F4F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LAILANE RAMOS DE SOUSA,** portadora de RG. C.I. nº.2002032052526, expedida por SPDS/CE e

inscrita no CPF sob o nº 049.874.883-96 para o exercício do Cargo em Comissão **DE ASSSESSOR TECNICO** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso XVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4E97E10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 218/2015 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a senhora **MARIA BARBOSA DA SILVA,** do cargo de confiança de **ASSISTENTE DE SECRETARIA dA SECRETARIA mUNICIPAL DE eDUCAÇÃO** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:95DC6B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADEGILDO DOMINGOS SANTANA,** portador de C.I.RG nº. 98029043540, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 914.117.343-00, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I da Lei nº. 575 de 28 de Fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:38993A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO EVERTON GONÇALVES AMORIM,** portador de C.I.RG nº. 2005029076600, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 049.170.603-03, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso I da Lei nº. 575 de 28 de Fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C729E623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ROBERNILSON VENANCIO PEQUENO,** portador de C.I.RG nº 99099034890, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 008.786.753-29, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VI da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:063FC813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **RAIMUNDO MAIA DE SOUZA,** portador de C.I.RG nº. 39.733.281-16, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 543.626.103-59, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS** da **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** de conformidade

com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 28., inciso XXVII da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F676D71E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA FRUTUOZO DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº96029166696, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 936.657.763-68, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIII da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:82BA9782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DANYELLE EUFRASIO DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº 2007008670-7, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 044.829.453-23, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIII da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:5A907A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JESSICA VIEIRA DE OLIVEIRA NICOLAU,** portadora de C.I.RG nº 2007559990-7, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 036.917.613-80, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVIII da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F462C9FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA EVANGELISTA DE ALENCAR BEVILACQUA,** portadora de C.I.RG nº 20.283.081-0, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 089.527.488-40, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIX da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B59FF863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA NEUMA DE OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº.96029230670, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 874.273.623-49, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIV da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0AECCD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ALBANIZA CARLOS VENANCIO,** portadora de C.I.RG nº.2006029102260, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 045.308.083-94, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:76363452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **JANIELE BARBOSA LEITE,** portadora de C.I.RG nº.2007522564-0, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 049.213.853-27, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9568B4CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ANA CÉLIA GONÇALVES,** portadora de C.I.RG nº.99099032162, expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 873.411.583-87, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:6B7FF728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **EDNA RAIMUNDO BARBOSA,** portadora de C.I.RG nº.2007574004-9, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 057.605.893-93, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:5CE965E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **CICERA BELO DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº.2008010459010, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 603.302.623-35, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A6B57376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LEIDIANE GONÇALVES DE LIMA,** portadora de C.I.RG nº.2007239265-1, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 019.891.093-22, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:43747170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DOURISLEIDE DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº.960291667726 expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 874.187.703-91, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:AD695688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **EDINALDA GOMES PINHEIRO,** portadora de C.I.RG nº.2001097139130 expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 023.915.753-27, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:91E1FDEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MERIAN FRANCELINO SOARES,** portadora de C.I.RG nº.200729156996 expedida por SSPDC/CE e inscrita no CPF sob o nº. 050.691.773-89, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:15F4C697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA LUIZA RUFINO,** portadora de C.I.RG nº.1035557-86 expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 817.280.853-49, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIV da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:AA82D853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCELMA PAULO DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº.200801062380 expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 264.111.738-00, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIV da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:3547A210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 a senhora **MARIA SOARES DANTAS,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA dA SECRETARIA mUNICIPAL DE eDUCAÇÃO** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em11 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:EA6991EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 247/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho do Servidor **FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA, PROFESSOR,** portador de C.I.RG nº.2007029157020, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº.094.966.098-13, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de agosto 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:AFF2BFD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **FRANCISCA CIDRÃO CALDAS, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº.30783616-2, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº.250.811.038-88, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de agosto 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A280294C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 006/2015

REGULAMENTA o Serviço de Inspeção Municipal e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no Município de Coreaú, e dá outras providências.

A Senhora Érika Frota Monte Coelho Cristino**,** Prefeita Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Coreaú, e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 581/2014, de 17 de junho de 2014;

D EC R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal e a prévia inspeção sanitária e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos do Município de Coreaú – CE e destinados ao consumo em seus limites de sua área geográfica, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e na Lei Municipal nº 581/2014, de 17 de junho de 2014, e os termos do presente Decreto.

Art. 2º. O Serviço de Inspeção Sanitária e fiscalização de produtos de origem animal será exercida em todo o território do Município de Coreaú, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos matadouros, indústrias e estabelecimentos comerciais, que se dediquem ao abate, industrialização e comércio de carnes e demais produtos de origem animal.

Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM obedecerá a estas normas, em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, fazer cumprir estas normas em consonância com as determinações da política de saúde pública municipal; também outras

podem ser implantadas, desde que por meio de dispositivos legais, que digam respeito à Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º desde regulamento.

§ 1º. O Serviço de Inspeção Municipal é atribuição exclusiva ao profissional Médico Veterinário, podendo ser exercida pelo próprio ou por equipe de sua responsabilidade.

§ 2º. A inspeção municipal de produtos de origem animal abrangerá também as seguintes áreas:
a) classificação do estabelecimento;
b) as condições e exigências para registro;
c) higiene dos estabelecimentos;
d) inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
e) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, sub produtos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
f) padronização dos produtos industrializados de origem animal;
g) o registro de rótulos;
h) as análises de laboratório;
i) o trânsito de produtos, sub-produtos e matérias-primas;
j) a carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
k) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 5º. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata, industrialize, beneficie ou manipule produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação do projeto e registro junto ao SIM, de seus projetos e localização.

Art. 6º. Nos estabelecimento de abate de animais, o SIM deverá acompanhar a inspeção "ante" e "post- mortem" em caráter permanente ou periódico.

Art. 7º. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como o Código de Defesa do consumidor.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos registrados no SIM ficam sujeitos às obrigações contidas no art. 102, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 do Decreto Federal nº 30.691, de 29.03.1952, alterado pelo Decreto nº 1.255, de 25.06.1962.

CAPÍTULO II
DA APROVAÇÃO DO PROJETO E OBTENÇÃO DO REGISTRO OU RELACIONAMENTO

Art. 8º. Os seguintes estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal nº 7.889, de 23.11.89, obriga-se a obter registro junto ao SIM.

a) as propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas, destinadas ao preparo de produtos de origem animal;
b) os estabelecimentos que recebem, abatam, manipulam ou industrializam, as diferentes espécies de açougue, entendidas como tais as fixadas nesta Lei;
c) os estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
d) os estabelecimentos que recebem o pescado para abate, distribuição ou industrialização;
e) os estabelecimentos que produzem ou recebem mel ou cera de abelha, para beneficiamento ou distribuição;
f) os estabelecimentos que produzem ou recebem ovos para distribuição em natureza ou para industrialização;
g) nos estabelecimentos nos centros de consumo que recebem, beneficiam, industrializam, manipulam e distribuem, no todo ou em parte, matérias-primas e produtos de origem animal, procedentes de outros Estados, diretamente de estabelecimentos registrados ou relacionados ou de propriedades rurais

Art. 9º. Também estão sujeitos a inspeção, postos e/ou entrepostos que, de modo geral, recebam, armazenem, manipulem, conservem, distribuam ou acondicionem produtos de origem animal como ovos e mel e as casas atacadistas e os depósitos que armazenem e/ou comercializem produtos de origem animal.

Art. 10. Os estabelecimentos a que se refere os artigos 8º e 9º receberão número de registro junto ao SIM.

§ 1º. Estes números obedecerão série própria e independente; uma para registro e outra para relacionamento, fornecidos pelo SIM.

§ 2º. O número de registro constará, obrigatoriamente, nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

§ 3º. Por ocasião da concessão do número de registro, será fornecido o respectivo Título de Registro, no qual constará o nome da firma, localização do estabelecimento, classificação e outros elementos julgados necessários.

§ 4º. A renovação do registro junto ao SIM deverá ser solicitado a cada dois anos pelo estabelecimento.

Art. 11. O processo de aprovação do projeto e do registro junto ao SIM, deverá ser encaminhado, através dos seguintes documentos:
a) requerimento ao coordenador do SIM
b) plantas de situação e localização;
c) plantas baixas de todos os prédios e pavimentos;
d) plantas de cortes e fachadas;
e) plantas hidrosanitárias, com detalhes sobre rede de esgoto e abastecimento de água;
f) cronograma de execução;
g) licenciamento ambiental;
h) alvará de localização;
i) comprovação do pagamento das taxas.

§ 1º O encaminhamento dos pedidos de registro do estabelecimento de produtos de origem animal, deve ser precedido de inspeção prévia e aprovação do local e terreno.

Art. 12. Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.

Art. 13. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM a vistoria prévia e autorização ou não do início dos trabalhos.

Parágrafo Único. Depois de deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.

CAPÍTULO III
DAS CARNES E LEITE *IN NATURA*

Art. 14. O abate de animais para consumo público, ou para matéria-prima na fabricação de derivados, bem como o beneficiamento de leite no Município de Coreaú, estarão sujeitos às seguintes condições:

§ 1º. O abate, a industrialização de carnes e do leite só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.

§ 2º. Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação da procedência, como Guia de Transito Animal – GTA.

§ 3º. Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos da boa higiene.

§ 4º. Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio.

CAPÍTULO IV
DA IMPLANTAÇÃO

Art. 15. Deve localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.

Art. 16. Ser instalado, de preferência, em centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas, no mínimo 05 (cinco) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiormente.

Art. 17. Dispor de abastecimento de água potável clorada para atender suficientemente às necessidades de trabalho do abatedouro e das dependências sanitárias, tomando-se como referência os seguintes parâmetros: 800(oitocentos) litros por bovino; 500 (quinhentos) litros por suíno; 200 (duzentos) litros por ovino ou caprino, 30 (trinta) litros por ave e 06 (seis) litros por litro de leite industrializado.

Art. 18. Dispor de água quente para uso diverso e suficiente às necessidades do matadouro.

Art. 19. Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.

Art. 20. Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 21. Ter paredes lisas de material impermeável, resistente a abrasão a á corrosão, bem como que permita uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 22. Possuir forro de material impermeável, resistente á umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. O mesmo pode ser dispensado nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação, em áreas específicas com autorização do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 23. Dispor de dependência de uso exclusivo de produtos comestíveis e não comestíveis e condenados, com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.

Art. 24. Dispor de mesas com tampos de materiais resistentes e impermeáveis de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.

Art. 25. Dispor de barreira sanitária em locais a serem indicados pelo serviço de inspeção municipal, os acessos também devem dispor de lavador de botas.

Art. 26. Dispor de caixas, tanques, bandejas e demais recipientes construídos em material impermeável de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.

Art 27. Dispor de rede de esgotos em todas as dependências, com dispositivos que evite o refluxo de odores e entrada de roedores e outros animais, bem como dispositivos para a depuração artificial das águas servidas, retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, conforme as exigências dos órgãos oficiais de controle.

Art. 28. Dispor de pé-direito em todas as dependências de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente na trilhagem aérea, a fim de que os bovinos, ovinos, suínos e demais espécies, pendurados após o atordoamento, permaneçam com a ponta do focinho distante no mínimo a 50 cm do piso no caso de esfola aérea.

Parágrafo Único. A Juízo da inspeção municipal será aceita a esfola ou depilagem em cama para suínos desde que sejam atendidas todas as exigências higiênico-sanitárias.

Art. 29. Dispor conforme legislação específica dependências sanitárias e vestiários na proporção 1 sanitário para 20 homens e 1 sanitário para 15 mulheres, com acesso indireto ás dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.

Art 30. Dispor de currais para bovinos, pocilgas e currais cobertos para suínos, ovinos e caprinos, com pisos pavimentados, com ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e dispor de ponto de água com pressão para lavagem e desinfecção dos mesmos e dos meios de transporte.

Art. 31. Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de insensibilização, sangria, esfola, evisceração, inspeção, resfriamento, armazenagem, estocagem, acabamento de carcaças, e da manipulação dos miúdos com funcionalidade e higiene, não permitindo o contato das carcaças antes de serem inspecionadas pelo SIM.

Art. 32. Prover a secção de miúdos, quando prevista de separação entre si e as áreas de manipulação do aparelho gastrintestinal e das demais vísceras comestíveis.

Art. 33. Dispor de telas em todas as janelas, além das demais aberturas para evitar a entrada de insetos, pássaros e roedores.

Art. 34. Dispor de almoxarifado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais a serem usados na indústria.

Art. 35. Dispor de dependência, quando necessário para o uso como escritório da administração, e do pessoal do serviço de inspeção, podendo ser separada do matadouro ou indústria.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS DE ABATE

Art. 36. Permitir o sacrifício dos animais somente após a prévia insensibilização, seguida de imediata e completa sangria e a esfola só pode ser iniciada após o término da operação de sangria.

Art. 37. Em suínos, poder-se-á depilar e raspar, logo após o escaldamento em água quente, utilizando-se de temperatura e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração.

Parágrafo Único. No caso de aves, a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.

Art. 38. Eviscerar sob vistas da inspeção municipal, em local que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e a carcaça do animal. Sob pretexto algum pode ser retardada a evisceração, para tanto, os animais não devem ficar dependurados nos trilhos, nos intervalos de trabalho.

Art. 39. Identificar a cabeça do animal, quando esta for destacada, para permitir uma fácil identificação com a carcaça correspondente. O mesmo procedimento deve ser adotado com relação ás vísceras.

CAPÍTULO VI
DA INSPEÇÃO ANTE-MORTEM E POS MORTEM, DA MATANÇA DE EMERGÊNCIA E DA INSPEÇÃO DE LEITE E DERIVADOS.

Art. 40. Com relação à inspeção “ante-mortem”, cumprir o que couber nos dispostos nos artigos 106 a 109 do RIISPOA, aprovado pelo decreto federal 30.691/52, alterado pelo decreto 1.255/62.

Art. 41. Cumprir no que se refere a inspeção “post-mortem”, disposto nos artigos 147 a 198, e 204 a 226, bem como nos artigos 227 a 242, do regulamento citado no Art. 42.

Art. 42. Cumprir, no que se refere à matança de emergência, disposto nos artigos 130 a 134 do RIISPOA.

Art. 43. No que couber cumprir referente a inspeção de leite e derivados, o disposto nos artigos 475 a 705 do RIISPOA.

Art. 44. Considerar quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras, o previsto nos artigos 43, 44 e 45, as limitações dos estabelecimentos. admitindo-se o aproveitamento condicional de carcaças e ou vísceras apenas nos casos quando houver condições para tal.

Art. 45. Os materiais condenados, oriundos da sala de matança e de outros locais deverão ser desnaturados em equipamentos apropriados em locais destinados para este fim. Igualmente, o sangue deverá no mínimo sofrer cozimento independente de sua utilização.

Art. 46. A critério do SIM, será permitido a retirada de materiais condenados para industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), desde que devidamente desnaturados e conservados com substâncias apropriadas para a finalidade, e o seu transporte seja efetuado em recipientes e ou veículos fechados específicos e apropriados.

CAPITULO VII
HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E DO PESSOAL

Art. 47. Todas as dependências dos matadouros ou das indústrias devem ser mantidas em condições de higiene, antes, durante e após a realização do trabalho, observando as boas práticas de fabricação.

Art. 48. Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho e quando necessário durante a manipulação e na saída dos sanitários, conforme BPF (Boas Práticas de Fabricação).

Art. 49. Marcar o equipamento, carrinhos, tanques e caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os produtos comestíveis e não comestíveis, ou carnes usadas na alimentação de animais.

Art. 50. Sanitizar e lavar diariamente os pisos e paredes, assim como os equipamentos usados na indústria ou matadouro, os produtos usados para desinfecção deverão estar aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 51. Os matadouros e indústrias com inspeção municipais deverão ter e aplicar os programas de combate a pragas e roedores, devendo os mesmos serem aplicados em áreas do estabelecimento previamente autorizadas pelo SIM.

Art. 52. Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a área de expedição, o uso de uniformes de cor branca, mantidos convenientemente limpos. Será exigido inclusive o uso de protetores de cabeça (gorro, capacetes), botas ou máscaras, conforme determinação do SIM.

Art. 53. Exigir do pessoal que manipula os produtos condenados ou não comestíveis a desinfecção dos equipamentos, com instrumentos e produtos apropriados e aprovados. Será também exigido nestes casos uniformes diferenciados.

Art. 54. Será proibido que o pessoal faça as refeições nos locais de trabalho, tendo local específico para tal, bem como deposite produtos e objetos e material estranho à finalidade nas dependências ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.

Art. 55. Será efetuado a critério do SIM, a substituição, raspagem, pintura ou reparos de pisos, paredes, e equipamentos. Em caso de reformas ou ampliações as mesmas devem ser aprovadas pelo SIM.

Art. 56. Lavar e desinfetar tantas vezes quanto for necessário os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas ou outras instalações próprias para a guarda, pouso ou contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como de qualquer outra instalação julgada necessária pelo SIM.

Art. 57. Inspecionar e manter limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligados e intercalados com a rede de esgoto.

Art. 58. Os produtos de origem animal deverão ser processados em todas as fases observando as boas práticas de fabricação.

Art. 59. É vedado o uso de vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízos a manipulação, estocagem, conservação e transporte de matéria prima e de produtos a serem usados na alimentação humana.

Art. 60. Exigir dos funcionários e dos que efetuam a inspeção, atestado médico renovado anualmente.

Parágrafo Único. A inspeção de saúde é exigida sempre que a autoridade sanitária do estabelecimento exigir, para qualquer empregado do estabelecimento, dirigentes e proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas suas dependências, inclusive fiscais sanitários, sempre que comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosas ou repugnantes de qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento, será afastada imediatamente, cabendo o SIM, comunicar o fato a saúde pública competente.

Art. 61. A água de abastecimento deverá atender os padrões de potabilidade e cloração.

Art. 62. Inspecionar, previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos destinados a alimentação humana, rejeitados os que forem julgados em sem condições de uso.

Art. 63. Não é permitida a utilização de qualquer dependência do matadouro como residência.

Art. 64. Higienizar diariamente os instrumentos e utensílios de trabalho.

Art. 65. Vedar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo SIM.

CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 66. O SIM deverá dispor de pessoal técnico, como médico veterinário e auxiliares de inspeção devidamente capacitados, para realização da inspeção “ante” e “post- mortem” bem como a inspeção tecnológica obedecendo a legislação vigente.

Art. 67. O SIM deverá dispor de meios de registro dos abates, dados nosográficos, mapas de produção, condenações e outras ferramentas de controle para o pleno acompanhamento da situação de cada estabelecimento.

Art. 68. O SIM deverá ter um veículo, espaço físico e equipamentos disponíveis para a execução das atribuições e tarefas a serem exercidas por este órgão.

CAPÍTULO IX
DOS DERIVADOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, DA ROTULAGEM E DA CARIMBAGEM.

Art. 69. As matérias primas de origem animal, que derem entrada em indústrias ou no comércio, deverão proceder de estabelecimentos sob inspeção industrial e sanitária de Órgão Federal, Estadual ou Municipal, devidamente carimbados, rotulados e documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Parágrafo Único. Tratando-se de carnes *in natura*, estas deverão ser submetidas ao tratamento de frio no estabelecimento de origem.

Art. 70. Os produtos elaborados serão devidamente rotulados e carimbados conforme determinações do SIM.

Art. 71. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação pelo órgão competente.

Art.72. Qualquer produto derivado de carnes e leite ou outro , deverá ter a sua formulação e rotulagem aprovadas previamente pelo SIM.

Art. 73. As carcaças, partes de carcaças e cortes armazenados ou em trânsito ou entregues ao comércio devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas e embalados conforme modelos fornecidos pelo SIM.

Art. 74. Os carimbos serão de forma circular, contendo as palavras Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Inspecionado, SIM nº, e no nome COREAÚ - CE. O diâmetro do circulo do carimbo para as carcaças bovinas será de 7 cm; ovinos, suínos e caprinos será de 5 cm.

Parágrafo Único. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionadas por peças, em embalagens, individuais e invioláveis. Onde conste o carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos no rótulo. Para produtos embalados de peso de até 1(um) quilo, o diâmetro do rótulo será de 3 cm, para produtos embalados abaixo de 1(um) quilo o diâmetro do rótulo será de 2 cm.

Art. 75. Os modelos dos carimbos serão definidos pelo SIM.

CAPÍTULO X
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art.76. As infrações ao presente Decreto e a Lei 581/2014 serão punidas administrativamente e, quando for o caso, mediante responsabilidade criminal.

Parágrafo Único. Incluem-se entre as infrações previstas nesse Decreto, atos que procurem obstruir ou dificultar a ação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ou de outros órgãos no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização, desacato, suborno ou simples tentativa, informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, qualidade e procedência dos produtos e, de modo geral, qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse à Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 77. Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste Decreto, consideram-se impróprios para o consumo no todo ou em parte, os produtos de origem animal:

I - que se apresentem danificados por umidade ou por fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
II - que contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
III - que forem adulterados, fraudados ou falsificados;
IV - que forem prejudiciais ou impróprios à alimentação por qualquer motivo;
V - que não estiverem de acordo com o previsto no presente Decreto.

§ 1º. Nos casos do presente artigo, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem, tais como multas, suspensão da Inspeção Municipal ou cassação de registro, será adotado o seguinte critério: nos casos de apreensão, após reinspeção completa será autorizado o aproveitamento condicional que couber para alimentação humana, após beneficiamento determinado pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, mediante prévia análise laboratorial que aprove o produto

§ 2º. Nos casos de condenação, permite-se o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis ou alimentação de animais *in natura*, para fabricação de farinhas, em ambos os casos mediante autorização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 78. Além dos casos específicos previstos neste Decreto, são consideradas adulterações, fraudes ou falsificações como regra geral:

I - adulteração:

a) quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações de determinações fixadas;
b) quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou impura;
c) quando tenham sido empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécie diferente da composição normal do produto, sem previa autorização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
d) quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização e não conste na declaração dos rótulos;
e)intenção dolosa em mascarar a data de fabricação.

II - fraudes:

a) alterações ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
b) quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;
c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando aumento de volume nutritivo intrínseco;
d) conservação com substâncias proibidas;
e) especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente.

III - falsificações:

a) quando os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégios ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
b) quando forem usadas denominações diferentes das previstas neste Decreto ou em fórmulas aprovadas.

Art. 79. Aos infratores dos dispositivos do presente Decreto, da Lei 581/2014 e de demais atos complementares e instruções normativas que forem expedidas, podem ser aplicadas as seguintes penalidades.

I - multa de 100 a 500 UFIRM (Unidade Fiscal de Referência do Município de Coreaú):

a) aos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento, à higiene do equipamento e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos, inclusive aos que fornecerem leite adulterado, fraudado ou falsificado;
b) aos responsáveis pela permanência em trabalho, de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente;
c) aos que acondicionarem ou embalarem produtos em embalagens ou recipientes não permitidos;
d) aos responsáveis por estabelecimentos que não coloquem em destaque o carimbo do SIM nas testeiras das embalagens, nos rótulos ou em produtos;
e) aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação;
f) aos que infringirem quaisquer outras exigências sobre rotulagem para as quais não tenham sido especificadas outras penalidades.

II - multas de 501 a 1000 UFIRM (Unidade Fiscal de Referência do Município de Coreaú):
a) às pessoas que despacharem ou conduzirem produtos de origem animal para consumo privado, nos casos previstos neste regulamento, e os destinarem a fins comerciais;

b) aos que lançarem mão de rótulos e carimbos oficiais da Inspeção Municipal, para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
c) aos que receberem e mantiverem guardados em estabelecimentos registrados, ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;
d) aos responsáveis por misturas de matérias-primas em porcentagem diferentes das previstas neste Decreto;
e) aos que adquirem, manipularem, expuserem à venda ou distribuírem produtos de origem animal oriundos de outros Estados, procedentes de estabelecimentos não registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
f) às pessoas físicas ou jurídicas que expuserem à venda produtos a granel, que de acordo com o presente Decreto devem ser entregues ao consumo em embalagens originais;
g) às pessoas físicas ou jurídicas que embargarem ou burlarem a ação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no exercício das suas funções; aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados que não realizarem lavagem e desinfecção de vasilhame, frascos, carros-tanque e veículos em geral;
h) aos responsáveis por estabelecimentos que após o término dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem a limpeza e desinfecção rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana;
i) aos responsáveis por estabelecimentos que ultrapassem a capacidade máxima de abate, industrialização ou beneficiamento;
j) aos que deixarem de apresentar os documentos expedidos por servidor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, junto às empresas de transportes, para classificação de ovos nos entrepostos;
l) aos que venderem, em mistura, ovos de diversos tipos;
m) aos que infringirem os dispositivos deste Decreto, quanto a documentos de classificação de ovos nos entrepostos, referentes ao aproveitamento condicional;
n)aos responsáveis por estabelecimentos registrados que não promoverem no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, as transferências de responsabilidades previstos neste Decreto, ou deixarem de fazer a notificação necessária ao comprador ou locatário sobre essas exigências legais, por ocasião do processamento da venda ou locação;
o) aos que lançarem no mercado produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal;
p) aos responsáveis pela confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos de Inspeção Municipal a serem usados, isoladamente ou em rótulos, por estabelecimentos que não estejam registrados ou em processo de registro no SIM;
q) as firmas responsáveis por estabelecimentos que preparem, com finalidade comercial, produtos de origem animal novos e não padronizados, cujas formas não tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

III - multa de 1001 a 1500 UFIRM (Unidade Fiscal de Referência do Município de Coreaú):

a) aos que lançarem mão de certificados sanitários, rotulagem e carimbos de Inspeção, para facilitar o escoamento de produtos de origem animal, que não tenham sidos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
b) aos responsáveis por estabelecimentos de produtos de origem animal que realizarem construções novas, remodelações ou ampliações, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
c) aos que expuserem à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fossem de outro;
d) aos que usarem indevidamente os carimbos de inspeção municipal;
e) os responsáveis por estabelecimentos sob Inspeção Municipal que enviarem para o consumo, produtos sem rotulagem;
f) os que despacharem ou transportarem produtos de origem animal em desacordo com determinações da inspeção Municipal.

IV - multa de 1501 a 2000 UFIRM (Unidade Fiscal de Referência do Município de Coreaú):

a) aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes ou falsificações de produtos de origem animal;
b) aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados, no preparo de produtos usados na alimentação humana;
c) as pessoas físicas e jurídicas que mantiverem, para fins especulativos, produtos que, ao critério do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, possam ficar prejudicadas em suas condições de consumo;
d) aos que subornarem, tentarem subornar ou usar de violência contra servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
e) aos que derem aproveitamento condicional diferente do que for determinado pela inspeção municipal,
f) aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal, em desacordo com os padrões fixados neste Decreto ou nas formulas aprovadas, ou ainda, sonegarem elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
g) às pessoas físicas e jurídicas que utilizarem rótulos de produtos elaborados em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em produtos que não estejam sob Inspeção Municipal;
h) aos responsáveis por estabelecimentos que abaterem animais em desacordo com a legislação em vigor, tendo-se em mira a defesa da produção animal do País.

Parágrafo Único. Serão aplicadas ainda, a quaisquer firmas proprietárias ou responsáveis por casas comerciais que receberem, armazenarem ou expuserem à venda produtos oriundos de outros Estados que não procedam de estabelecimentos sujeitos a Inspeção Federal e/ou Estadual.

Art. 80. Todo produto de origem animal exposto a venda , sem qualquer identificação que permita verificar sua verdadeira procedência quanto ao estabelecimento de origem, localização ou firma responsável, será considerado procedente de outro Estado e como tal, sujeito as penalidades previstos neste Decreto.

Art. 81. As penalidades as quais se referem o presente Decreto serão aplicadas sem prejuízo de outras, que por Lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policial.

Art. 82. As multas as quais se referem o presente Decreto serão dobradas na reincidência e, em caso algum isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco de ação criminal.

§ 1º Ação criminal cabe, não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem a reincidência.

§ 2º A ação não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, que poderá terminar a suspensão da Inspeção Municipal, cassação do registro, ficando estabelecimento impedido de realizar o seu comércio.

Art. 83. Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a firma responsável.

Art. 84. O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, ou ainda, por duas testemunhas. Deverá também se proceder o correto preenchimento dos demais campos existentes no auto.

Parágrafo Único. Sempre que o infrator ou as testemunhas se negarem a assinar o auto, isto constara no próprio auto, remetendo-se uma das vias do auto de infração ao proprietário da firma responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada.

Art. 85. O processo administrativo, após iniciado, se baseará nos artigos da Lei Municipal própria.

Art. 86. O não recolhimento da multa no prazo legal, implica na cobrança executiva, mediante documentação existente.

Parágrafo Único Neste caso, será suspensa a Inspeção Municipal junto ao estabelecimento sendo admitido o retorno dos serviços mediante regularização da situação, à juízo do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 87. São responsáveis pela infração frente às disposições do presente Decreto, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I - produtores de matéria-prima de qualquer natureza, aplicável à indústria animal, desde a fonte de origem, até o recebimento nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
II - proprietários ou arrendatários de estabelecimentos, registrados onde forem recebidos, manipulados, transformados, elaborados, preparados, conservados, acondicionados, distribuídos ou despachados produtos de origem animal;
III - proprietários, arrendatários ou responsáveis por casas atacadistas ou varejistas que receberem, armazenarem ou venderem produtos de origem animal;
IV - que expuserem à venda, em qualquer parte, produtos de origem animal;
V - que transportarem produtos de origem animal.

Parágrafo Único. A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exploram a indústria dos produtos de origem animal.

Art. 88. A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências a que tenham motivado, marcando-se-lhe quando for o caso, a juízo do SIM, novo prazo para cumprimento.

CAPÍTULO XI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 89. A periodicidade e o tipo das análises laboratoriais dos produtos, água e outros, a serem efetuados pelo estabelecimento, serão definidos pelo SIM, observando a legislação pertinente.

CAPÍTULO
XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 90. O modelo oficial de certificado sanitário emitido pelo SIM, deverá obedecer ao estipulado no RIISPOA.

Art. 91. Todos os documentos a serem usados pelo SIM em qualquer nível , deverão ser padronizados pela Inspeção Municipal.

Art. 92. Todo o abate de animais para o consumo ou industrialização realizado em estabelecimento ou local não registrado, no SIF, CISPOA OU SIM, será considerado clandestino, sujeitando-se os seus responsáveis a apreensão e condenação das carnes ou produtos, tanto as que estiverem em trânsito ou no comércio, ficando ainda submetido as demais penas disposto na legislação, excetuando-se o consumo na própria propriedade.

Art. 93. A fiscalização dos produtos de origem animal será executada pelo serviço de vigilância sanitária com o auxílio do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 94. Serão fixadas através de Decreto as taxas para aprovação e registro do estabelecimento, taxas de abate ou sobre a produção dependendo da cadeia produtiva e outras taxas que se fizerem necessárias.

Art. 95. O pagamento dos valores previstos no artigo anterior será mensal e deverá ser realizado até o quinto dia útil do mês subseqüente da prestação dos serviços de inspeção.

Parágrafo Único: A cobrança das taxas do art. 94 efetuar-se-á a partir do protocolo requerimento de aprovação e registro de estabelecimento.

Art. 96. O não pagamento no prazo legal implicará em multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e sua correção monetária, além de advertência por escrito.

Parágrafo Único. Após duas advertências, o infrator será penalizado com multa equivalente a 61,34 UFIRM (Unidade Fiscal de Referência do Município de Coreaú) por dia de atraso e, após a aplicação de três multas pelo mesmo motivo, a pena será a suspensão do Alvará de licença por cinco dias úteis.

Art. 97. Sempre que possível o Serviço de Inspeção Municipal deve facilitar a seus técnicos a realização de cursos e estágios em laboratórios, estabelecimentos ou escolas, visando o melhor aprimoramento técnico dos mesmos.

Art. 98. Nos pequenos estabelecimentos e fábricas de embutidos cujo volume de resíduos industrializados não justifiquem a instalação de aparelhagem para sua transformação, fica a juízo do Serviço de Inspeção Municipal, permitido o encaminhamento ou não desta matéria-prima a estabelecimentos dotados de maquinário apropriados a finalidade.

Art. 99. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 100. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 101. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de três meses de sua vigência.

Art. 102. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coreaú, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

ÉRIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:F896751B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2004, de 29 e outubro de 2004;

Considerando a necessidade do controle e acompanhamento de desempenho administrativo financeiro do Fundo de Previdência de General Sampaio – GSPREV.

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer suas funções previstas na Lei nº 372/04, o Conselho de Administração do Fundo de Previdência do Município de General Sampaio PREV – GSPREV, conforme a seguir:

I – Representantes do Poder Executivo
Titular: Carlos Augusto Gomes de Alencar
Suplente: Benedito Barbosa de Moura
Titular: Francisco Aécio Alves de Oliveira
Suplente: Cristiane Bezerra de Sousa

II – Representantes do Poder Legislativo
Titular: Francisco Edimilson Mendes
Suplente: Maria Júlia Magalhaes Domingos
Titular: Antônia Benedita Simão Vaz
Suplente: Maria Joana Eduardo Freitas

III – Representante dos Servidores Ativos e Inativos
Titular: Francisco Luciano Coelho Ferreira
Suplente: Raimunda Rodrigues de Moura

DESIGNAR os representantes citados para exercer suas funções junto ao Conselho de Administração do Fundo de Previdência do Município de General Sampaio PREV – GSPREV.

Torna sem efeito a Portaria Nº 034/2015, de 04/02/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), 26 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:05A7AD48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nº 95/2015 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **FRANCISCO MARLEI MELO,** Motorista, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a uma (0,5) meia diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 27 de agosto de 2015, levando a paciente Ana Krysia Ferreira Paiva para uma consulta na Clínica INTORCE em Fortaleza-Ce.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:529FCCEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 27 de agosto 2015.

Portaria Nº 038/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Alcioneidia Loiola Mendes,** Professora, Coordenadora de Área do Conhecimento, registrada sob a matrícula n° 1154, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na cidade Sobral - CE, no dia 27 de agosto de 2015, participando do I Encontro de do GAFCE Mesorregião Noroeste Cearense.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 27 (vinte e sete) do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:C2AF482B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 26 DE AGOSTO DE 2015.

Nº 96/2015 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado

através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (o). **MANOEL XIMENES MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e ciquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 28 de agosto de 2015, levando o paciente Francisco José Azevedo para uma consulta no ICC Fortaleza – Ce.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:C65ACF49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO ADITIVO - ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº DO DOCUMENTO: 07.24.001.2015

OBJETO: Acréscimo e Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original nº. **07.30.001.2014;** Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a): **RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ: **09.060.561/0001-50**; Valor Acresido R$ 25.950,56 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Cinqunta Reais); Período de Vigência: **180 (cento e oitenta) dias, de 24 de julho de 2015 à 20 de janeiro de 2016;** Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
01.06.06.12.361.0106.1.012 -
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA REDE DE ENSINO - ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00/ Origem: 1.01/2015; 2.06/2015; Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e suas demais alterações, Art. 57, **nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 05.26.2.14 - FME.** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues -** CPF: **491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **Tiago Ismar Silva de Lima -** CPF.: **014.392.013-82.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 24 de julho de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:E36AEEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0270/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: COMPARECER A GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A EMISSAO DE CTPS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PAULO CESAR ALVES FEITOZA, OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADOR, CPF: 009.666.823-78 LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 27/08/2015 A 28/08/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D0ED3F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0269/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A ORGAOS DO GOVERNO ESTADUAL, RELACIONADOS A SECRETARIA DE ESPORTE DE LAZER DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PEDRO LUIS XIMENES DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE NUCLEO, CPF: 863.293.083-49 LOTADO NA SEC. DO ESPORTE E LAZER, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/08/2015 A 27/08/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 17 de AGOSTO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:61867F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0271/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS

FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ARRENDAMENTO DO SISTEMA TRIBUTARIO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR RAYDANIA MARIA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO, CPF: 024.972.273-90 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 27/08/2015 A 28/08/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DC2D2438

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0057/2015 FME

A GESTORA DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 002/2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DO 2 ENCONTRO DE FORMACAO DO 2 ANO DO EIXO ALFABETIZACAO DO PAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR TATIANA MAGALHAES MARTINS SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE PSICOPEDAGOGA, CPF: 968.125.323-04 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 24/08/2015 A 25/08/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 24 de AGOSTO de 2015

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5522B1B3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0056/2015 FME

A GESTORA DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 002/2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DO 2 ENCONTRO DE FORMACAO DO 2 ANO DO EIXO ALFABETIZACAO DO PAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCA IRAMITA PASSOS SOUSA FREIRE, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGOGICA, CPF: 561.492.473-68 LOTADO NA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 24/08/2015 A 25/08/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 24 de AGOSTO de 2015

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4D376777

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0059/2015 FME

A GESTORA DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 002/2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DO 2 ENCONTRO DE FORMACAO DO 2 ANO DO EIXO ALFABETIZACAO DO PAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR BEATRIZ MARIA FERNANDES RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 907.744.003-82 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 24/08/2015 A 25/08/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 24 de AGOSTO de 2015

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C737FBC1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0058/2015 FME

A GESTORA DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 002/2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DO 2 ENCONTRO DE FORMACAO DO 2 ANO DO EIXO ALFABETIZACAO DO PAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANGELA MARIA CHAGAS BRAGA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 626.329.653-49 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 24/08/2015 A 25/08/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 24 de AGOSTO de 2015

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A8160229

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0060/2015 FME

A GESTORA DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 002/2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DO 2 ENCONTRO DE FORMACAO DO 2 ANO DO EIXO ALFABETIZACAO DO PAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SIDENNYA MERCYA LIMA CESAR DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 971.868.803-04 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 24/08/2015 A 25/08/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 24 de AGOSTO de 2015

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DB089650

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº03/2015

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Guaraciaba do Norte, **FRANCISCO GERARDO SOARES OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONDISERANDO que o servidor **JOSÉ IRANILSON GOMES DA COSTA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o servidor provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ IRANILSON GOMES DA COSTA**, servidor lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, onde exerce as atividades de **Gari**, matrícula 3490, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a começar em data de **01 de Setembro de 2015 a 01 de Dezembro de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 20 de Agosto de 2015.

FRANCISCO GERARDO SOARES OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C0989EBC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 04/2015

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Guaraciaba do Norte, **FRANCISCO GERARDO SOARES OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONDISERANDO que o servidor **JOSÉ DELMIRO DOS SANTOS** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o servidor provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ DELMIRO DOS SANTOS**, servidor lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, onde exerce as atividades de **Vigia -** matrícula 1861- nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada a começar em data de **01 de Setembro de 2015 a 01 de Dezembro de 2015, observando no**

que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 20 de Agosto de 2015.

FRANCISCO GERARDO SOARES OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:85B83101

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE FRANCISCO WELDER CORREIA DE SOUSA

PEDIDO DE EXONERAÇÃO
Nome do Servidor: **FRANCISCO WELDER CORREIA DE SOUSA**
Função: DIGITADOR Matrícula: 3378
CPF: 044.434.523-03 RG: 2002099078357 SSP/CE

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XVI, da CF 88:

"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)".

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 106 e §§, da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 106***. *Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos".*
§1. ° A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios.
§2. ° A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§3. ° Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade."
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Municipal 470/2010:
*"**Art. 34.** A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*"
O (a) Servidor (a) acima identificado (a), vem por meio deste solicitar sua exoneração. Declaro ainda não ter interesse na licença prevista no Art. 76, da Lei 470/2010.·.
*"**Art. 76**. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo."*
***Parágrafo único** – A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.*
Nestes termos pede deferimento.

Ibiapina, 21 de agosto de 2015.

_____
Servidor (a)

Defiro o presente pedido.

Ibiapina, ____/____/2015

_____
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:741E1A05

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE ANTONIA DO NASCIMENTO SOUSA

PEDIDO DE EXONERAÇÃO
Nome do Servidor: **Antonia do Nascimento Sousa**
Função: Auxiliar de Serviços Matrícula: 201
CPF: 897.512.303-06 RG: 98028037678

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XVI, da CF 88:

"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)".

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 106 e §§, da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 106***. *Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos".*
§1. ° A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios.
§2. ° A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§3. ° Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade."
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Municipal 470/2010:
*"**Art. 34.** A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*"

O (a) Servidor (a) acima identificado (a), vem por meio deste solicitar sua exoneração. Declaro ainda não ter interesse na licença prevista no Art. 76, da Lei 470/2010.
*"**Art. 76**. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo."*
***Parágrafo único** – A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.*
Nestes termos, pede deferimento.

Ibiapina, 07 de janeiro de 2015.

_____
Servidor (a)

Defiro o presente pedido.

Ibiapina, ____/____/2015.

_____
Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:7E5E4052

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE KARMEM LUANNA PORTELA FERREIRA

PEDIDO DE EXONERAÇÃO
Nome do Servidor: **Karmem Luanna Portela Ferreira**
Função: Agente Administrativo Matrícula: 1688

CPF: 016.102.213-41 RG: 2002099075730

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XVI, da CF 88:

"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)".

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 106 e §§, da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 106***. *Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos"*.
§1. ° A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios.
§2. ° A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§3. ° Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade."
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 34.*** *A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*."

O (a) Servidor (a) acima identificado (a), vem por meio deste solicitar sua exoneração. Declaro ainda não ter interesse na licença prevista no Art. 76, da Lei 470/2010.
"***Art. 76***. *Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo."*
Parágrafo único *– A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.*
Nestes termos pede deferimento.

Ibiapina, 02 de maio de 2014.

_____
Servidor (a)

Defiro o presente pedido.

Ibiapina, ____/____/2014

_____
Prefeita Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:75E6E4A2

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE RICARDO GIOVANNI MELORODRIGUES

PEDIDO DE EXONERAÇÃO
Nome do Servidor: **Ricardo Giovanni Melo Rodrigues**
Função: Professor PEB III Matrícula: 155
CPF: 322.162.703-34 RG: 20087926967

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XVI, da CF 88:

"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)".

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 106 e §§, da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 106***. *Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos"*.
§1. ° A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios.
§2. ° A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§3. ° Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade."
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 34.*** *A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*."

O (a) Servidor (a) acima identificado (a), vem por meio deste solicitar sua exoneração. Declaro ainda não ter interesse na licença prevista no Art. 76, da Lei 470/2010.
"***Art. 76***. *Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo."*
Parágrafo único *– A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.*
Nestes termos, pede deferimento.

Ibiapina, 22 de maio de 2014.

_____
Servidor (a)

Defiro o presente pedido.

Ibiapina, ____/____/2014

_____
Prefeita Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:91DEDAFD

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO

PEDIDO DE EXONERAÇÃO
Nome do Servidor: **FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO**
Função: MOTORISTA D Matrícula: 3634
CPF: 037.611.413-43 RG: 2005028028769

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XVI, da CF 88:

"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)".

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 106 e §§, da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 106***. *Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos"*.
§1. ° A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios.
§2. ° A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§3. ° Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade."
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 34.*** *A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*."

O (a) Servidor (a) acima identificado (a), vem por meio deste solicitar sua exoneração. Declaro ainda não ter interesse na licença prevista no Art. 76, da Lei 470/2010.
*"**Art. 76**. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo."*
***Parágrafo único** – A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.*
Nestes termos, pede deferimento.

Ibiapina, 04 de fevereiro de 2015.

_____
Servidor (a)

Defiro o presente pedido.

Ibiapina, ____/____/2015

_____
Prefeita Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:E4402FAC

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE JAXCILEY FREIRE LIMA

PEDIDO DE EXONERAÇÃO
Nome do Servidor: **JAXCILEY FREIRE LIMA**
Função: PROFESSOR PEB I Matrícula: 3321
CPF: 026.811.263-04 RG: 2000097209288 SSP/CE

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XVI, da CF 88:

"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)".

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 106 e §§, da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 106***. *Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos".*
§1. ° A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios.
§2. ° A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§3. ° Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade."
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Municipal 470/2010:
*"**Art. 34.** A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*"
O (a) Servidor (a) acima identificado (a), vem por meio deste solicitar sua exoneração. Declaro ainda não ter interesse na licença prevista no Art. 76, da Lei 470/2010.
*"**Art. 76**. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo."*
***Parágrafo único** – A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.*
Nestes termos, pede deferimento.

Ibiapina, 30 de julho de 2015.

_____
Servidor (a)

Defiro o presente pedido.

Ibiapina, ____/____/2015

_____
Prefeita Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:45B15EE9

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA PEREIRA

PEDIDO DE EXONERAÇÃO
Nome do Servidor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA PEREIRA
Função: GUARDA MUNICIPAL Matrícula: 1545
CPF: 911.519.023-49 RG: 97028068770 SSP/SP

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XVI, da CF 88:

"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)".

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 106 e §§, da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 106***. *Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos".*
§1. ° A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios.
§2. ° A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§3. ° Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade."
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Municipal 470/2010:
*"**Art. 34.** A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*"

O (a) Servidor (a) acima identificado (a), vem por meio deste solicitar sua exoneração. Declaro ainda não ter interesse na licença prevista no Art. 76, da Lei 470/2010.
*"**Art. 76**. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo."*
***Parágrafo único** – A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.*
Nestes termos, pede deferimento.

_____
Servidor (a)

Defiro o presente pedido.

Ibiapina, 04/12/2014.

_____
Prefeita Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:068AD65C

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE LAYANE MARIA LEAL

PEDIDO DE EXONERAÇÃO
Nome do Servidor: **LAYANE MARIA LEAL**
Função: ASSISTENTE SOCIAL Matrícula: 3254
CPF: 021.879.583-10 RG: 2002010429953 – SSP/CE

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XVI, da CF 88:

"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)".

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 106 e §§, da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 106***. *Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos"*.
§1. ° A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios.
§2. ° A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§3. ° Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade."
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Municipal 470/2010:
*"**Art. 34.** A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*"
O (a) Servidor (a) acima identificado (a), vem por meio deste solicitar sua exoneração. Declaro ainda não ter interesse na licença prevista no Art. 76, da Lei 470/2010.
*"**Art. 76**. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo."*
***Parágrafo único** – A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.*
Nestes termos, pede deferimento.

Ibiapina, 06 de fevereiro de 2015.

_____
Servidor (a)

Defiro o presente pedido.

Ibiapina, ____/____/2015

_____
Prefeita Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:DF9022E8

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE LUCILLA DE SOUSA SILVA

PEDIDO DE EXONERAÇÃO
Nome do Servidor: **LUCILLA DE SOUSA SILVA**
Função: ENFERMEIRA Matrícula: 3163
CPF: 003.803.821-80 RG: 001337361 SSP/MS

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XVI, da CF 88:

"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)".

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 106 e §§, da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 106***. *Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos"*.
§1. ° A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios.
§2. ° A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§3. ° Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade."
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Municipal 470/2010:
*"**Art. 34.** A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*"
O (a) Servidor (a) acima identificado (a), vem por meio deste solicitar sua exoneração. Declaro ainda não ter interesse na licença prevista no Art. 76, da Lei 470/2010.
*"**Art. 76**. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo."*
***Parágrafo único** – A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.*
Nestes termos, pede deferimento.

Ibiapina, 29 de maio de 2015.

_____
Servidor (a)

Defiro o presente pedido.
Ibiapina, ____/____/2015

_____
Prefeita Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:9CC5FCD0

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FREIRE

PEDIDO DE EXONERAÇÃO
Nome do Servidor: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FREIRE
Função: INSPETOR SANITÁRIO Matrícula: 1731
CPF: 026.811.243-60 RG: 2002099073690SSP/CE

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XVI, da CF 88:

"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)".

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 106 e §§, da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 106***. *Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos"*.
§1. ° A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios.
§2. ° A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§3. ° Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade."
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Municipal 470/2010:
*"**Art. 34.** A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*"
O (a) Servidor (a) acima identificado (a), vem por meio deste solicitar sua exoneração. Declaro ainda não ter interesse na licença prevista no Art. 76, da Lei 470/2010.
*"**Art. 76**. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do*

território nacional ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo."
***Parágrafo único** – A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.*
Nestes termos, pede deferimento.

Ibiapina, 16 de dezembro de 2014.

_____
Servidor (a)

Defiro o presente pedido.

Ibiapina, ___/___/2014.

_____
Prefeita Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:D7B2D467

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE JAXCILEY FREIRE LIMA

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Nome do Servidor: JAXCILEY FREIRE LIMA
Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM Matrícula: 1702
CPF: 026.811.263-04 RG: 2000097209288 SSP/SP

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XVI, da CF 88:

"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)".

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 106 e §§, da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 106***. *Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos".*
§1. ° A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios.
§2. ° A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§3. ° Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade."
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Municipal 470/2010:
*"**Art. 34.** A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*"

O (a) Servidor (a) acima identificado (a), vem por meio deste solicitar sua exoneração. Declaro ainda não ter interesse na licença prevista no Art. 76, da Lei 470/2010.
*"**Art. 76**. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo."*
***Parágrafo único** – A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.*
Nestes termos, pede deferimento.

_____
Servidor (a)

Defiro o presente pedido.

Ibiapina, 25/04/2013.

_____
Prefeita Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:3EC1FFC4

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE LAYANNE LIMA MONTE

PEDIDO DE EXONERAÇÃO
Nome do Servidor: LAYANNE LIMA MONTE
Função: ENFERMEIRA Matrícula: 3134
CPF: 043.228.523-78 RG: 2404627 SSP/PI

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XVI, da CF 88:

"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)".

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 106 e §§, da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 106***. *Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos".*
§1. ° A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios.
§2. ° A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§3. ° Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade."
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Municipal 470/2010:
*"**Art. 34.** A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*"

O (a) Servidor (a) acima identificado (a), vem por meio deste solicitar sua exoneração. Declaro ainda não ter interesse na licença prevista no Art. 76, da Lei 470/2010.
*"**Art. 76**. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo."*
***Parágrafo único** – A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.*

Nestes termos, pede deferimento.

_____
Servidor (a)

Defiro o presente pedido.

Ibiapina, 01.09.2014

_____
Prefeita Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:F7E95F71

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE VALDECI SILVA LIRA

PEDIDO DE EXONERAÇÃO
Nome do Servidor: VALDECI SILVA LIRA
Função: MONITOR DE INFORMÁTICA Matrícula: 3184
CPF: 024.522.793-82 RG: 2304547

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XVI, da CF 88:

"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em

qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)".

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 106 e §§, da Lei Municipal 470/2010:
"***Art. 106***. *Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos".*
§1. ° A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios.
§2. ° A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
§3. ° Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimentos de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade."
CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Municipal 470/2010:
*"**Art. 34.** A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*"

O (a) Servidor (a) acima identificado (a), vem por meio deste solicitar sua exoneração. Declaro ainda não ter interesse na licença prevista no Art. 76, da Lei 470/2010.
*"**Art. 76**. Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo."*
***Parágrafo único** – A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.*
Nestes termos, pede deferimento.

_____
Servidor (a)

Defiro o presente pedido.

Ibiapina, 04/07/2014.

_____
Prefeita Municipal de Ibiapina.

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:A6099266

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, neste ato representado pelo Secretário, Sr. José Jerônimo Reis de Souza. **CONTRATADO:** José das Graças Procópio da Silveira com sede em Fortaleza - CE, à Rua Bento Albuquerque, 550 – Aptº. 902 - Cocó, inscrito no CPF sob o nº 024.621.252-72 e Registro Nacional sob o nº. 060349092-1. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços N° 2015.04.06.01. **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para apoio à fiscalização da execução de obras de saneamento no município de Icapuí. **PREÇO:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos do presente objeto correrão com recursos da Prefeitura Municipal de Icapuí, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo na dotação orçamentária nº 03.01.15.122.0100.2.006, elemento de despesas Nº. 3.3.90.36.00. **DATA:** Icapuí-CE, 01 de junho de 2015. Signatários: **CONTRATANTE:** José Jerônimo Reis de Souza - Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. **CONTRATADO:** José das Graças Procópio da Silveira. Icapuí-CE, 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:ED77D7F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.237, DE 10 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE HOMOSSEXUAIS DE IGUATU E REGIÃO CENTRO SUL DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Homossexuais de Iguatu e Região Centro Sul do Ceará, o presente convênio tem por objetivo o auxilio financeiro para a realização da **IV Semana da Diversidade Sexual de Iguatu e Região Centro Sul do Estado do Ceará**.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei serão de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Iguatu, em 10 de julho de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:484128AE

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
LEI Nº. 2.255, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSIONÁRIA DE IGUATU – CEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Comunidade Evangélica Missionária - CEMI**, o presente convênio tem por objetivo o auxilio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da **VII MARCHA PRA JESUS.**

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 19 de agosto de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:442838D1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 006/2015 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS DE ACESSO A IGREJA DE NOSSA SENHORA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE A PT 1018551-48, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
EMPRESA VENCEDORA: **MPA – CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,** INSCRITA NO **CNPJ** SOB O NÚMERO **08.369.786/0001-20**, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR DE R$ **R$ 1.262.474,09 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)**. CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, GLEUBERTO PASSINI MENDONÇA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR** O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.

IGUATU-CE, EM 11 DE AGOSTO DE 2015.

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F32EA325

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 321, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº148,DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, **Sr.Antonio Alves Melo** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ipaporangaaprovou e eu, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei.
Art. 1° Fica instituída nos termos desta Lei a "CONTRIBUIÇAO DE ILU-MINAÇAO PÚBLICA – CIP" destinada ao custeio da prestação efetiva ou potencial dos serviços de instalação, expansão, melhoramento, manutenção e operação do sistema de iluminação das vias e logradouros públicos, urbanos ou rurais, no Município de Ipaporanga.
PARÁGRAFO ÚNICO -São elementos integrantes do Sistema de Iluminação Pública no Município de Ipaporanga.

I – a energia elétrica adquirida pelo Município e fornecida pela COELCE ou outra concessionária de serviço público de energia conectada nos pontos de luz localizados dentro do Município de Ipaporanga, no horário noturno;
II – lâmpadas de VNa e VHg;
III – relés fotoelétricos;
IV – reatores;
V – chaves magnéticas;
VI – iluminarias;
VII – fios e cabos elétricos;
VIII – conectores paralelos;
IX – caixas de comando;
X – braços metálicos para suporte de luminárias;
XI – cabos pingentes para suporte de luminárias;
XII – cinta fechaduras de braço e cabo metálico;
XIII – parafusos, cintos, grampos, arruelas e presilhas;
XIV – outros equipamentos necessários à modernização do sistema.

Art. 2º A "CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – CIP" tratada na presente Lei tem como fato gerador a prestação, efetivada ou potencial, dos serviços de iluminação pública mantidos pelo Município de Ipaporanga, e incidirá, mensalmente, sobre cada uma das unidades autônomas dos imóveis como: prédios residenciais, comerciais e industriais, apartamentos, salascomerciais ou não, lojas, sobrelojas, boxes, terrenos, lotes e outras unidades, situadas:

I – dentro de todos os perímetros urbanos do município (sede e distritos);

II – em vias ou logradourospúblicos da zona rural, desde que beneficiados pelos serviços de iluminação pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de imóveis constituídos por mais de uma unidade autônoma, a "CIP" incidirá sobre cada uma das unidades de forma distinta.

Art. 3ºO Contribuinte da "CIP" é o proprietário, o titular de domínio útil ou possuidor a qualquer titulo, de imóvel edificado ou não, que esteja situado:

I – dentro de todos os perímetros urbanos de município (sede e distrito);

II – em vias ou logradouros públicos da zona rural, desde que efetivamente beneficiados pelos serviços de iluminação publica.

§1º São também contribuintes da CIP os responsáveis por quaisquer outros estabelecimentos instalados permanentemente nas vias ou logradouros públicos, destinados à exploração de atividade comercial ou de serviços, ainda que utilizem o espaço publico mediante mera permissão ou concessão do Poder Público Municipal.

§2ºA responsabilidade pelo pagamento da "CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP" sub-roga-se na pessoa do sucessor do adquirente ou sucessor a qualquer titulo, ou os que por força contratual ou legal se achem na responsabilidade contributiva.

§3º Considera-seefetivamente beneficiado pelos serviços de Iluminação Pública para efeito de incidência da Contribuição prevista nesta Lei, conforme arts. 2º e 3º, o imóvel edificado ou não, localizado:

I – em qualquer dos lados das vias públicas de caixa única, mesmo que instaladas em apenas um dos lados das vias;

II – em qualquer dos lados das vias publicas de caixa dupla, quando instaladas luminárias no canteiro central ou em quaisquer dos lados;

III – em todo o perímetro das praças públicas independentemente da forma de distribuição das luminárias;

IV – ainda que parcialmente, dentro de círculos, cujos centros estejam em um raio de 40 (quarenta) metros do poste dotado de luminária.

Art. 4ºA contribuição para o custeio da iluminação pública será cobrada:

I – mensalmente, por meio da conta de energia elétrica emitida pela concessionaria do serviço público, no caso de unidade autônoma ou estabelecimento instalado permanentemente nas vias e logradouros públicos

destinado à exploração de atividade comercial ou de serviços, situados na zona urbana e rural, que possuam ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionaria de serviços.

II – anualmente, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, quando se tratar de unidade autônoma que não possua

ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionaria de serviços.

Art. 5º O valor da "CONTRIBUIÇAO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP" será calculado:

I – no caso de unidades autônomas ou estabelecimentos que possuam ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionária de serviços, com base em percentuais do módulo da tarifa de energia vigente, levando-se em conta a classificação do imóvel e a faixa de consumo mensal de energia elétrica, de acordo com a tabela especificada no Anexo I da presente lei;

II –no caso de unidades autônomas ou estabelecimentos que não possuam ligação de energia elétrica regular e privada ao sistema de fornecimento de energia da concessionária de serviços, o valor será estipulado em unidade fiscal vigente no município, tomando-se por base a atestado linear dos imóveis e em razão de suas características e destinação, de acordo com a tabela constante no Anexo II da presente lei.

§1º - Entenda-se por módulo da tarifa de iluminação pública, para efeito desta lei, o preço de 1.000kwh, vigente para a Iluminação Pública.

§2º - Entende-se por testada linear a frente padrão do imóvel não edificado, cujos valores encontra-se de acordo com a tabela constante do Anexo IIda presente lei.

§ 3º -As tabelas constantes dos Anexos I e II são partes integrantes da presente lei.

§ 4º - Para viabilizar a cobrança dos valores referentes a contribuição de que trata o inciso I deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Concessionaria dos serviços públicos de energia elétrica, a qual responsabilizar-se-á pela arrecadação dos valores pagos pelos contribuintes na conta de energia elétrica.

Art. 6º Os valores arrecadados, e efetivamente ingressos nos cofres públicos, constituem-se receita própria do Município, e, uma vez celebrado o convênio, fica a concessionaria obrigada a repassar os recursos arrecadados em sua integralidade, aos quais serão creditados em conta especifica do Município, fazendo-se a devida contabilização.

PARÁGRAFO ÚNICO – O produto total da arrecadação deverá ser depositado mensalmente, em conta do Município de Ipaporanga, até o 5º (quinto) diaantecedente ao vencimento da conta referente ao consumo de Iluminação Pública do Município.

Art. 7º As despesas com serviços de instalação, expansão, melhoramento e manutenção do sistema de iluminação dos logradouros públicos, urbanos ou rurais, pertencente ao Município de Ipaporanga, desde que realizadas pela concessionária, após prévia autorização do Executivo, serão por ele pagas, mediante apresentação mensal de relatório de atividade e fatura dos serviços, que deverá conter a descrição detalhada da origem e o tipo das despesas relativas aos serviços de Iluminação Pública prestados pela concessionária.

§1º As despesas efetuadas no sistema de propriedade da concessionaria já estão cobertas pela tarifa incidente nas contas de consumo de energia elétrica nos moldes da legislação aplicável a espécie.

§2º Caso o Município autorize a realização de dispêndios no sistema de propriedade da concessionária, referidas despesas serão por ele custeadas, procedendo-se a devida compensação.

Art. 8º Deverá a concessionária apresentar mensalmente, também, Relatório Geral do consumo de Iluminação Pública do Munícipio, o qual, obrigatoriamente, conterá, no mínimo os seguintes dados:

I – a quantidade de energia fornecida pela concessionaria durante o período, com a discriminação do consumo, individualizada por proprietário do sistema, acompanhado de demonstrativo especificado de cálculo;

II – a relação nominal de todos os contribuintes responsáveis pelas unidades imobiliárias autônomas, que recolheram a contribuição bem como dos que deixarem de fazê-lo, com seus respectivos valores e períodos.

Art. 9º Do montante devido e não pago pelo contribuinte, será cientificado o Município no mês seguinte á verificação da inadimplência para adoção das medidas cabíveis visando o recebimento do crédito, inclusive com a possibilidade de inscrição na Dívida Ativa do Município e propositura da competente execução fiscal, servindo como mecanismo hábil;

I – a comunicação de inadimplência efetuada pela concessionária, que contenha os elementos previstos no art. 202 do CTN;

II – duplicata da fatura de energia elétrica não paga;

III – outro documento que contenha os elementos previstos no art.202 do CTN.

Art. 10 A Secretaria de Finanças do Municípiopromoverá o lançamento da CIP de conformidade com os Anexos I e II, desta lei.

Art. 11 Os recursos financeiros provenientes da CIP serão aplicados pelo Munícipio no pagamento do consumo de Iluminação Pública e no seu respectivo gerenciamento, bem assim, em obras destinadas à instalação, expansão, melhoramento e manutenção do sistema de Iluminação Pública.

Art. 12 Estão isentos de contribuição:

I – a União, o Estado, o Município e suas respectivas autarquias, fundações e empresas públicas;

II – os usuários das unidades autônomas onde sejam mantidas atividades rurais.

Art. 13 O Chefe do Poder Executivo Municipalpoderá baixar normas regulamentadoras para melhor aplicação desta lei.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrario, especialmente as Leis Municipais que instituíram, alteraram e regem a Taxa de Iluminação Pública no Município de Ipaporanga.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Estado do Ceará, em 18 de dezembro de 2014.

ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal de Ipaporanga

ANEXO I DA LEI Nº321/2014

	FAIXA DE CONSUMO	ALIQUOTA (%)
CLASSE RESIDENCIAL	ATÉ 30 KHW	1
	DE 31 A 50 KWH	2
	DE 51 A 100 KWH	6
	DE 101 A 200 KWH	10
	DE 201 A 500 KWH	12
	ACIMA DE 500 KWH	15

	FAIXA DE CONSUMO	ALIQUOTA (%)
CLASSE INDUSTRIAL, COMERCIAL, SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES	ATÉ 30 KHW	2
	DE 31 A 50 KWH	3
	DE 51 A 100 KWH	8
	DE 101 A 200 KWH	12
	DE 201 A 500 KWH	15
	ACIMA DE 500 KWH	20

ANEXO II DA LEI Nº321/2014

DIMENSÃO TESTADA	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
ATÉ 15 METROS LINEARES	20 UNIDADES FISCAIS
ACIMA DE 15 METROS LINEARES	35 UNIDADES FISCAIS

Publicado por:
Manoel Cláudio Rodrigues de Souza
Código Identificador:83602160

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1448/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 019/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA GEANE DANTAS DOS SANTOS** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **E.E.F. - HUMBERTO BEZERRA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:ACB02C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1519/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 016/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **JÚLIA RODRIGUES DOS SANTOS** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **C.E.I - ANA JÚLIA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 10 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:CB5A359E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1450/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 022/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **CLAUDIANA MIGUEL DA SILVA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **E.E.F - ANTONIO FURTADO DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:BA558ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1523/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 016/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **CICERA RAMONNE FERREIRA DE MORAIS** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com

lotação na **E.E.F. - JOSÉ ACILIO DANTAS DE MORAIS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 10 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:F8CD9368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1452/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 019/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **SOLAGEM ALVINO PAIXÃO CLEMENTINO** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **E.E.F - MARIA SOCORRO SEVERINO DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:8208B3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1453/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 012/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA EDJOSANE PEREIRA DE SOUSA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **E.E.F - OSSEAN ARARIPE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:27BB6EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1454/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 016/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **CICERA LOPES ALVES** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **E.E.F - JOSE ACILIO DANTAS DE MORAIS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:840CA64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1455/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;

Edital 001/2010 e Edital de Convocação 019/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **CICERA AMÉRICO DA SILVA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **E.E.F - MARIA SOCORRO SEVERINO DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:5E6DB866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1456/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 016/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA SOCORRO GOMES** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **C.E.I - ANA JULIA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:6F97E7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1457/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 016/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **LUZIA GOMES DO NASCIMENTO** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **C.E.I - ANA JULIA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:DF6E68C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1459/2015

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 019/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MANOEL MESSIAS SARAIVA MONTENEGRO** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **E.E.F – HUMBERTO BEZERRA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:C7FC85A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1521/2015

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 019/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **JOSÉ ALISSON DE LUCENA MORAIS** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **E.E.F – HUMBERTO BEZERRA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 10 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:40C7A86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1461/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 021/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **FRANCISCA FURTADO DA SILVA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **C.E.I – IDEAL DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:6089697F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1462/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 021/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA CANDIDO DE MORAIS SOUZA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **C.E.I – IDEAL DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:126B6A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1463/2015

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 022/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **JOSE WILSON DE ARAUJO SOBRAL BRAGA** aprovado no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação no **C.E.I ANA JÚLIA**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:970327D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1464/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COZINHEIRA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 017/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **JOSEFA FURTADO DOS SANTOS NASCIMENTO** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **COZINHEIRA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:FD011816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1465/2015

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 018/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **VANDERLEI FERREIRA DE SOUSA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, com lotação na **C.E.I – MUNDO ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:788E2A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1467/2015

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 018/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **JOSÉ AURI GENEROSO DOS SANTOS** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, com lotação no **C.E.I – MUNDO ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:BE7636D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1468/2015

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 018/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **RAIMUNDO NONATO CARVALHO** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, com lotação no **C.E.I – MUNDO ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:F4040F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1469/2015

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 018/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO EDMAR BRAGA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, com lotação no **C.E.I – ZEFINHA CARTAXO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:E7FAB9D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1470/2015

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 018/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **ELANN VICTOR OLIVEIRA DE SA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, com lotação no **C.E.I – MUNDO ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:E809EA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1471/2015

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 018/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO DICLEISON TELES DA ROCHA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **VIGIA**, com lotação no **C.E.I – MUNDO ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:6FCBCB3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1472/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 020/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA DAIANA SANTANA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na **E.E.F MARIA SOCORRO SEVERINO DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:3B6C8E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1516/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 020/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **JOSEFA ALACOQUE GONCALVES VIANA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na **E.E.F ANTONIO LEITE DE ARAUJO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 10 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:D61A2452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1474/2015

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 021/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **CICERO DIONISIO DA SILVA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação no **C.E.I ARARINHA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:A4445426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1475/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 020/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA JACILDA LACERDA DE SOUSA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na **E.E.F ANTONIO GOMES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:E06C0DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1476/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 021/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA JEANE SILVA LACERDA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação no **C.E.I ARARINHA MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:40017C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1477/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 021/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA DIONISIA CARTAXO FILHA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação no **C.E.I ARARINHA MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:CC1DE28A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1478/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 020/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **FRANCISCA AÇUCENA ALVES** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na **E.E.F JOÃO BATISTA MONTENEGRO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:5F33B1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1479/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 021/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **PAULIANA CARTAXO DE LACERDA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação no **C.E.I ARARINHA MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:B526D487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1480/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 020/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **ANA LUCIA GONÇALVES DE LIMA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na **E.E.F ANTONIO LEITE DE ARAUJO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:42A5FC17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1483/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COZINHEIRA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 015/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **RIVANEIDE ALVES CAVALCANTE** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **COZINHEIRA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:2C8DBADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1484/2015

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 020/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **LUIZ JUSCELINO DE LACERDA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na **E.E.F - CAREOLANO LEITE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:26DCE1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1517/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 013/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **CICERA MARIA DE ANDRADE MOURA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação no **C.E.I AQUARELA O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 10 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:F15D4073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1486/2015

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 021/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO JESUITA LUCENA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação no **C.E.I ARARINHA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:038900CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1487/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 021/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA OLGANI ALVES BENTO** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação no **C.E.I ARARINHA MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:B87BED05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1488/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE CIENCIAS NATURAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 020/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **ISABELLI AUGUSTO SOBRAL ASEVÊDO** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE CIENCIAS NATURAIS**, com lotação na **E.E.F ANTONIO FURTADO DE OLIVEIRA O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:7010DC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°1522/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 020/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA IRANEIDE BRAGA DE ABREU** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na **E.E.F ANTONIO GOMES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 10 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:2CC2481D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1515/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 020/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **EDILAN DE ARAUJO LIMA LEITE** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação na **E.E.F ANTONIO LEITE DE ARAUJO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 10 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:A432AEA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1491/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 020/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **ANCILA MÉRCIA PEREIRA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação no **C.E.I CRIANÇA FELIZ O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:0811D936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1518/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 013/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA APARECIDA SAMPAIO** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com lotação no **C.E.I SONHO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 10 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:6AF694CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1493/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE CIENCIAS HUMANAS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 014/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA BENEDITO MOURA DE LUCENA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSORA DE CIENCIAS HUMANAS**, com lotação na **E.E.F JOÃO FURTADO MARANHÃO O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 20 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 06 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:32D8EA5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 1520/2015

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, o Senhor Francisco Evanildo Simão da Silva, no uso de suas atribuições;

Considerando:

Lei Municipal 913 de 21 de Dezembro de 2009;
Edital 001/2010 e Edital de Convocação 021/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA BETANIA FURTADO DE LACERDA** aprovada no **Concurso Público 001/2010**, realizado em 12/09/2010 no Município de Mauriti/CE, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **C.E.I - IDEAL DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária semanal de 40 horas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 10 de Agosto de 2015

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:3B091B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual de Nº **2015/0810.01 SMS**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 02.563.570/0001-15**. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. **Modalidade da Licitação: CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Sob Nº 2015/007SESA – Secretaria Municipal de Saúde. Tipo:** Menor Preço**. Objeto**: *Carona em Ata de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti de acordo com as especificações prevista no Edital do* ***Pregão Eletrônico nº 20140284 - NUPLAC - SESA*** *e* ***Ata de Registro de Preços nº 299/2014*** *da Secretária Estadual de Saúde do Estado do Ceará*. **Do Preço Global: R$ 1.014,00 (UM MIL E QUATORZE REAIS)**; **Dotações Orçamentárias:** 0602 10 301 0171 1.024 – Aquisição de Equipamentos para Atender as Unidades Básicas de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **Foro**: Comarca do Município de Mauriti**. Signatários: Roberto Simão da Silva** (contratante) / **MEDI - SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME** (contratada)**.**

Mauriti-CE, 26 de Agosto de 2015.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:82BD3908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual de Nº **2015/0810.02SMS**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: LANCO - LTDA, inscrita no CNPJ: 00.595.037/0001-00**. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. **Modalidade da Licitação: CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Sob Nº 2015/007SESA – Secretaria Municipal de Saúde. Tipo:**Menor Preço**. Objeto**: *Carona em Ata de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti de acordo com as especificações prevista no Edital do* ***Pregão Eletrônico nº 20140284 - NUPLAC - SESA*** *e* ***Ata de Registro de Preços nº 299/2014*** *da Secretária Estadual de Saúde do Estado do Ceará*. **Do Preço Global: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**; **Dotações Orçamentárias:**0602 10 301 0171 1.024 – Aquisição de Equipamentos para Atender as Unidades Básicas de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **Foro**: Comarca do Município de Mauriti**. Signatários: Roberto Simão da Silva**(contratante) / **LANCO - LTDA – EPP**(contratada)**.**

Mauriti-CE, 26 de Agosto de 2015.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:2BB91F5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 154 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA RUSSAS-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 934, de 17 de dezembro de 2014,que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
CONSIDERANDO o oficio nº 32/2015-CMDM e ata de proclamação dos membros eleitos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros, abaixo elencados, eleitos no dia 05/05/2015, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de nova Russas:

Órgãos Governamentais

– Secretaria de Educação:
Aline Madureira rosa – Titular.
Antônia Edna Lopes Edvirgens e Sousa – Suplente.

- Secretária de Cultura:
Inês Santos do Couto – Titular
Antônia Gesleide Luciano da Silva – Suplente

- Secretária de Saúde:
Francisca Fabrinne Martins de Carvalho – Titular
Maria do Socorro Oliveira – Suplente.

- Secretária do Trabalho e Assistência Social:
Maria das Graças Ibiapina Fernandes Freitas– Titular

Maria do Monte Serrat Veras de Mesquita – Suplente.

- Poder Judiciário:
José Carlos Barbosa- Titular
Josimeire Camelo Gomes Martins de Carvalho- Suplente

- Câmara Municipal:
Maria do Socorro Holanda Rosa Pedrosa – Titular
Maria do Socorro Oliveira Café Gomes - Suplente

Organizações Não Governamentais

- Associação das Crocheteiras Novarussense:
Francisca Maria Marcelino Lopes – Titular
Lucilia da Silva Lopes – Suplente

-Associação Comunitária de Lagedo Grande Dois:
Ivoneide Martins Farias Pereira – Titular
Cesária Aparecida Gomes Alves – Suplente

- Associação Comunitária de Lagoa do Norte:
Joana de Sousa Damaceno – Titular
Maria de Loudes Miranda – Suplente

-Associação do Artesanato Artistico de Nova Russas:
Raimunda Torres Chaves – Titular
Altamir Feitosa da Fonseca – Suplente

- Associação do Sagrado Coração de Jesus:
Rita Ferreira Martins – Titular
Zelia Rodrigues Carvalho – Suplente

- Associação Comunitária de Morro Agudo:
Raimunda Lima Lopes – Titular
Antônia de Maria Carvalho Lima – Suplente

-Associação Comunitária dos Moradores de Pereiros:
Maria Bezerra Magalhães Camelo – Titular
Joana Darc de Sousa Soares – Titular

- Instituto Agropolos do Ceará:
Cristiane da Silva Castro – Titular
Maria Nubia de Carvalho Lima – Suplente

- Lions Clube de Nova Russas:
Joelma Rodrigues de Carvalho – Titular
Antônia Alba Madureira Rosa – Suplente

- Movimento das Artesãs de Irapuá:
Lucia Pinto de Carvalho – Titular
Antônia Lídia de Carvalho – Suplente

-Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Russas:
Francislândia Maria Barreto – Titular
Lucinete Dias Nobre – Suplente

-Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares:
Cleide do Nascimento Rodrigues – Titular
Luzia de Sousa Sampaio – Suplente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:F93B0D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 156 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III da § 2º do Art. 29-A da Constituição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015 e que a dotação destinada à Câmara Municipal é de R$ 1.860.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta mil reais), superior ao que determina a art. 29-A.

CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o Decreto Municipal nº 020/2014, que estipula o limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o repasse do duodécimo destinado a Câmara Municipal de Nova Russas-CE, no valor de R$ 148.479,11 (cento e quarenta e oito mil , quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos), referente ao mês de agosto de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, ao 20 de agosto de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:013E6E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 157 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar e titular, Sra. **FRANCISLANE RIBEIRO DE CARVALHO**, retornou do gozo de férias, direito outorgado pela Lei Municipal nº 869, de 15 de julho de 2013;

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **ADENILSON CALAÇO DE SOUSA**, portador do CPF nº 884.722.133-15, primeiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, empossado na

função de Conselheiro Tutelar, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de agosto de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9E3B8683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 158 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº157 , DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar e titular, Sra. **FRANCISLANE RIBEIRO DE CARVALHO**, retornou do gozo de férias, direito outorgado pela Lei Municipal nº 869, de 15 de julho de 2013;

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **ADENILSON CALAÇO DE SOUSA**, portador do CPF nº 884.722.133-15, primeiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, empossado na função de Conselheiro Tutelar, no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 24 de agosto de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:5E436CF2

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA N° 001/15-CP-SEINF

O Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, torna público o resultado da CONCORRENCIA PUBLICA n° 001/15-CP-SEINF. As empresas HABILITADAS, MV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, LCC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI – EPP, CONSTRUTORA METROS LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IMPACTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP, JOÃO TORRES FILHO – ME. As empresas INABILITADAS: APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, em desacordo com item 3.5 inciso II do edital e a empresa, W R LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME em desacordo com item 3.5 inciso II do edital e a empresa ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, em desacordo com item 3.5 inciso II do edital, a empresa PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA em desacordo com os itens 3.5 inciso III E 3.6 inciso II do edital, a empresa LOCASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI em desacordo com os itens 3.4 inciso III e VI e 3.5 inciso II e 3.6 inciso II do edital. Fica aberto um prazo de 05(cinco) dias úteis, após a publicação conforme art 109 da Lei Federal 8.666/93 caso alguma empresa pretenda entrar com recurso administrativo, se nenhuma empresa entre com recurso administrativo, será aberto o(s) envelope(s) de proposta(s) no dia 03 de setembro de 2015, as 9:00 horas: CONCORRENCIA PUBLICA N° 001/15-CP-SEINF

Nova Russas, 26 de agosto de 2015

LUCAS CARVALHO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:48A87AA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº004/2015

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 004/2015 26 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público, para cargos de provimento efetivo de Agente Municipal de Transito, destinado a selecionar candidatos às vagas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal e formação de Cadastro de Reserva.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos e Avaliação de Aptidão Física, será regido por este Edital, e assessorado pela GR Consultoria e Assessoria, com sede na Rua João Cordeiro nº 1545, Fortaleza - Ceará.

1.2. Compete à Prefeitura Municipal de Quiterionópolis a coordenação do Concurso Público, através da Comissão Coordenadora do Concurso, constituída por Ato do Prefeito Municipal de Quiterionópolis Portaria nº 24/2015 e á GR, a execução dos procedimentos relativos ao processamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como, a emissão das listagens com os resultados, parcial e final, e classificação final dos candidatos, para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, conforme contrato celebrado entre as partes, para este fim.
1.2.1. Ao Município compete prestar apoio logístico disponibilizando recursos humanos para processamento das inscrições.
1.2.2. Ao Município compete prestar apoio logístico disponibilizando Profissional em Educação Fisica, para avaliar, a aptidão física dos candidatos aprovados na prova objetiva.
1.3. O Anexo I, parte integrante deste Edital, define a carga horária semanal, número de vagas, requisitos de qualificação, vencimento básico do cargo, vantagens e o respectivo valor da taxa de inscrição.

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso terão as suas relações de trabalho regidas pela Lei Municipal N° 19/2003 de 23/08 de 2003, resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes, através de Lei Municipal, nas normas que regulam as suas relações com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela Constituição Federal Brasileira e legislação vigente.
1.5. O Concurso destina-se ao provimento dos referidos cargos, atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados, dentro do prazo de validade, previsto neste Edital.

1.6. Os cargos públicos ofertados, neste Concurso, tiveram as suas vagas criadas pela Lei Municipal nº 19/2013 de 07 de outubro de 2013. A lotação dos aprovados far-se-á, por Ato da Administração Pública de Quiterionópolis, respeitando os parâmetros estabelecidos neste Edital.

1.7. Além do vencimento básico, definido no Anexo I, os Servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município, poderão ter direito a outras vantagens, estabelecidas pela legislação municipal pertinente à matéria.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições presenciais ou por procuração serão efetuadas no período de **08 a 18 setembro de 2015 no horário compreendido entre 8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, **exceto** sábados, domingos e feriados, no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Quiterianopoles, situada na Rua José Cordeiro Moura, s/nº - Centro, Quiterionópolis -Ce.
2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
2.2.1. O pessoal selecionado para o processamento das inscrições será devidamente treinado, para esse fim, pelo Coordenador do Concurso, a cargo da GR.

2.3. Não haverá inscrições pela internet, mas somente presenciais, devendo os interessados efetuarem o depósito bancário,no valor indicado no Anexo I, em favor da Prefeitura Municipal de Quiterionópolis, na forma abaixo:

BANCO DO BRASIL – BANCO 001
PMQ – CONCURSO PUBLICO – 2015
***AGENCIA* – 1155 - X**
CONTA CORRENTE – 41.622-3
O Candidato deverá proceder à entrega do comprovante, no ato da inscrição, juntamente com um documento de identidade e a ficha de inscrição, devidamente preenchida, pelos Agentes presentes no local.
2.4**. Não** serão aceitos depósitos bancários efetuados em terminais de auto atendimento, salvo por transferências bancárias.
2.5. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se, no sentido, de formalizar sua inscrição, somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o Concurso.
2.6. São requisitos para inscrição, no Concurso Público e para a investidura no Cargo:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, **exceto** para os candidatos do sexo feminino.
Apresentar, até a data prevista para a nomeação, comprovante de habilitação (qualificação), exigida para o desempenho das atribuições do cargo, de acordo com o Anexo I;
Declarar, na Ficha de Inscrição que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constante deste Edital.
Apresentar, no momento da inscrição fotocopia nítida da Cédula de Identidade ou equivalente.
Os candidatos **não** deverão registrar condenação por crime doloso, transitada em julgado.
Aptidão física e psicológica,compatíveis com as funções e pleno gozo da saúde mental;
Apresentar Laudo Médico que ateste deficiência física, se for, o caso;

2.7. No ato da inscrição presencial **não** serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, VIII e IX, todos relativos ao item 2.6, no entanto, o candidato que não as satisfizer, na nomeação, será, automaticamente eliminado.
2.8. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, contudo, a inscrição através de procuração, na forma presencial, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório, com firma reconhecida, de fotocópia autenticada das cédulas de identidade, do Candidato e do procurador.
2.9. As inscrições, de forma presencial, das pessoas com deficiência, será condicionada a legislação especifica, devendo atender os seguintes dispositivos:
as pessoas com deficiência poderão concorrer às vagas que lhe são reservadas, correspondendo **a cinco por cento daquelas ofertadas**, no cargo, na conformidade do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 7835/89 e Decreto nº 3298 de 20/12/99;
na aplicação dos **cinco por cento**, devem ser desprezadas as partes decimais, inferiores a cinco décimos, arredondando-se, no entanto, para mais, aquelas iguais ou superiores, a tal valor.
quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças* (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência;
quando convocados, as com deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;
consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões, mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;
não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção;
a perícia será realizada por órgão de saúde do Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o laudo ser proferido, no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis da realização do exame;
quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo *Recurso*, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;
a Junta Médica deverá apresentar laudo, dentro de 05 (*cinco*) dias;
o Candidato, cuja deficiência não for reconhecida pela *Perícia Médica Oficial*, constará apenas da *Lista de Convocação Geral*, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (*cinco por cento*) constante no ,*item 2.11,Letra "a"*;
as vagas definidas para as pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;
caso necessite de condições especiais para se submeter às provas objetivas, o candidato deverá solicitá-las, via SEDEX, à GR, até a data de encerramento das inscrições;
o Candidato que necessitar de tempo adicional, para a realização das provas, deverá requerê-lo, no prazo acima citado, com justificativa acompanhada de laudo, emitido por especialista da área de sua deficiência;
o Candidato que não solicitar condições especiais, para a prova, no prazo estabelecido, de acordo com sua condição, não as terá preparada, seja qual for sua alegação.
na hipótese de não se viabilizar o atendimento, no que se referem aos itens acima o Candidato será, devidamente comunicado.
serão considerados inabilitados, as pessoas com deficiência, que não possuam condições individuais, para execução das atribuições do cargo e de realização das provas do Concurso.

2.10.O período de inscrições poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, de comum acordo com a GR.
2.11. O número de vagas para o cargo, a nomenclatura, os pré-requisitos, a escolaridade, a remuneração, carga horária e valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.
2.12. O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.
2.13. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura, o direito de excluir do Concurso Público, aquele que preenchê-la, com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda, que o fato seja constatado, posteriormente.
2.14.O campo "REGISTRO GERAL", constante da Ficha de Inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item 3.4.
2.15.A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público, dar-se-ão com a afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e seus extratos serão publicados, em jornal de grande circulação, bem como, via internet pelo *site* www.grserv.com.br

DAS PROVAS
Das Provas Objetivas

3.1.A verificação do nível de conhecimentos e capacitação profissional dos candidatos será procedida com a aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e avaliação de aptidão física.
3.2.As provas objetivas têm caráter eliminatório e estão distribuídas nas seguintes áreas de conhecimentos.

CARGO: Agente Municipal de Trânsito

Área de Conhecimentos	Nº de questões	Peso
Código de Transito Brasileiro	20	**3**
Língua Portuguesa	10	**2**
Matemática	10	**2**
Perfil do Município	10	**1**

3.3. O conteúdo programático relativo às áreas de conhecimentos das provas objetivas está definido no Anexo II;
3.4**. As provas objetivas serão realizadas no dia 18 de outubro de 2015, e o local será divulgado, logo após o encerramento das inscrições,** devendo o candidato comparecer, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame.
3.5**. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas** o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97), **não sendo admitidos como documento de identificação, sob qualquer hipótese, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.**
3.6**.** As **provas objetivas** terão duração máxima de 04 (quatro) horas.
3.7**.** Ao terminar as prova objetiva, o candidato deverá entregar o cartão-resposta e o caderno de prova, devidamente assinados e formalizar sua presença em listra própria, sob pena de ser eliminado do Certame, por ato da Comissão Organizadora do Concurso Público.
3.8**.** O desempenho do candidato na prova objetiva, será apurado pelo preenchimento do cartão- resposta (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
3.9. Na prova objetiva, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão-resposta, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
3.10. **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos**; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e ser excluído do concurso, com base na alínea "c" do item "8.4", deste Edital.
3.11**.** A correção do cartão-resposta, da prova objetiva, preenchido pelo candidato, dar-se-á por via eletrônica (leitura ótica).

3.12**.**Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova objetiva serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas, após a realização da prova, no site "*www.grserv.com.br*" e nos quadros de avisos dos órgãos da Prefeitura Municipal.
3.13**.**Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora da data, horário e locais estabelecidos e o não comparecimento, a qualquer das provas a que esteja sujeito, implica na eliminação do candidato do processo seletivo.
3.14**.**Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, chapéus, bonés, calculadora e papéis em branco.
3.15.As provas objetivas terão caráter eliminatório.
3.16.Para efeito de aferição de notas, as provas objetivas terão variação de 0,00 a 22,00 pontos.
3.17.O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no conteúdo programático.
3.18.Os eventuais erros de digitação de nomes, número do documento de identidade, sexo, data do nascimento, etc, deverão ser corrigidos, somente no dia da prova, mediante apresentação do documento competente.
3.19.O candidato **não** poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
3.20.O horário de início das provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração, estabelecido para as provas.
3.21. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais, relativas aos locais de provas, a GR procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação da Cédula de Inscrição.
3.22.A inclusão de que trata o presente item, será realizada de forma condicional e será confirmada pela GR, na fase do julgamento das provas objetivas, com o objetivo de se verificar a pertinência da referida inclusão;
3.23. Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o referido item, a mesma será,desconsiderada, automaticamente, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1. Somente será aprovado o candidato que obtiver nas provas objetivas, nota igual ou superior a 11,0 (onze) pontos; correspondentes a 50% (cinqüenta por cento) do valor máximo.
Código de Trânsito Brasileiro – 20 questões, valendo 0,2 pontos por questão, com peso 3, equivalendo 12 pontos, no máximo.
Língua Portuguesa – 10 questões, valendo 0,2 pontos por questão, com peso 2, equivalendo 4 pontos, no máximo.
Matemática – 10 questões, valendo 0,2 pontos por questão, com peso 2, equivalendo 4 pontos, no máximo.
Perfil do Município – 10 questões, valendo 0,2 pontos por questão, com peso 1, equivalendo 2 pontos, no máximo.
4.2 Não será aprovado o candidato que **não** obtiver nota mínima fixada no item anterior, ou seja de 11,0 (onze) pontos.
4.3.O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido no Resultado Final, condicionando a sua aprovação, à prova de aptidão física, **não** logrando aprovação aquele candidato que for considerado inapto na prova de aptidão física.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
O concorrente mais idoso
O concorrente que obtiver maior pontuação na prova relativa ao Código de Trânsito Brasileiro.

5. PROVA DE CAPACITAÇÃO FISICA

5.1. A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa aferir a capacidade de o candidato suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo, e será realizada em data, horário e local a serem divulgados, posteriormente, à data do Resultado Final, através do site www.grserv.com.br, e publicação em jornal de grande circulação, bem como, nos quadros de avisos da Prefeitura, mediante relação nominal dos candidatos aptos a prova de Capacidade Física, na proporção de dois candidatos por vaga.

5.2.Os candidatos deverão apresentar-se para a prova de aptidão física munidos da seguinte documentação e vestimenta:

documento de identidade **original e de atestado médico** especifico de plena condição física, para ser submetido às provas de capacidade física. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

vestir trajes adequados: camiseta, bermuda, calção ou calça de agasalho e tênis.

5.3. A Prova consistirá da aplicação dos seguintes testes:

Abdominal com pernas flexionadas - Feminino e Masculino.

Corrida de Resistência - 1.800 (um mil e oitocentos) metros - Masculino;

Corrida de Resistência - 1.500 (um mil e quinhentos) metros - Feminino;

Observação: As avaliações serão aplicadas de forma seqüencial, observando-se a ordem estabelecida neste item, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre cada teste.

5.4.O candidato que não obtiver a exigência mínima em qualquer dos testes de Capacidade física, será automaticamente eliminado do certame, não podendo mais participar do teste subseqüente.

5.5.**O índice mínimo e a descrição dos testes de capacidade física** encontram-se dispostos no **Anexo V,** deste Edital. Para aprovação terá o candidato que conseguir o índice mínimo exigido em cada teste.

5.6.O resultado de cada teste – APROVADO ou REPROVADO - bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do Candidato, e no término da aplicação dos mesmos, podendo o candidato tomar ciência do seu resultado individualmente.

5.7.Serão de responsabilidade dos candidatos os acidentes que possam ocorrer com o mesmo durante a execução dos testes físicos, desde que não tenha a coordenação do certame, por negligência, dado causa ao que motivou o referido acidente.

5.8.Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

5.9.A prova de capacidade física será realizada em duas tentativas.

5.10.Os imprevistos ocorridos durante a realização de cada prova da capacidade física serão decididos pelo presidente da banca examinadora, ouvindo o *representante da comissão executiva do concurso.*

5.11.A prova de capacidade física deverá ser aplicada por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física

6. DOS RECURSOS

6.1.Caberá recurso, na forma do Anexo II, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão da prova objetiva no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação de seu Gabarito no site "*www.grserv.com.br*" e na sede da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, bem como do exame de aptidão física no prazo de dois dias após divulgação do resultado de cada prova.

6.2.Caberá recurso, na forma do Anexo III, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado final, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado oficial.

6.3.Os recursos deverão ser entregues e protocolados, na sede da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, dentro dos prazos definidos nos itens "6.1" e "6.2".

6.4.Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no mesmo prazo.

6.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos: entregues fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no Anexo III.

6.6. Havendo alteração no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1.É assegurado o direito de preferência, no preenchimento das vagas, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento, atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disposições orçamentárias.

7.2. A investidura do candidato dependerá de inspeção médica e avaliação psicológica a ser realizada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis. Só poderá ser nomeado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

7.3.Os candidatos que se inscreveram como portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica, munidos do laudo médico que originou a fotocópia entregue no momento da inscrição (exigência do inciso X do item "2.6.") ou de outra fotocópia autenticada deste documento.

7.4. A não observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.5. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.

Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir se for o caso

Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

Fotocópia da Carteira de Identidade.

Fotocópia da CTPS.

Fotocópia do Cartão do CPF.

Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital (Anexo I).

02 (duas) fotografias 3X4, recentes.

Declaração de que não acumula cargos públicos.

Declaração de bens

Atestado Médico informando que está apto para admissão (Médico do Trabalho)

Outros documentos listados no ato convocatório.

7.6. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo edital de convocação a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Quiterianópolis ou pelo Secretário de Administração, munidos dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

7.7. Convocado para apresentar os documentos necessários para investidura, conforme item "2.6.", o candidato que **não** possuir a habilitação legal exigida para o exercício do Cargo, poderá requerer, por escrito, ao Prefeito Municipal de Quiterianópolis, para que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificados (aprovados dentro das vagas) e assim sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

7.8. A reclassificação prevista no item anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item "2.6.", o candidato que **nã**o apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

7.9. O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

7.10. As atividades, desenvolvidas nos cargos, estão descritas no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
8.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por igual período.

8.2. A diferença entre o número de aprovados e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade do concurso.
8.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
8.4. Será excluído do concurso, a qualquer momento, o candidato que:
fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.6.";
ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
quebrar o sigilo da prova, mediante qualquer sinal, que possibilite a identificação;
não devolver o Caderno de Provas e o Cartão-Resposta devidamente assinados;
ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador do Concurso.
insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização do concurso, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
deixar de seguir as instruções contidas no frontispício do caderno de provas.

8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, no que concerne à aplicação e julgamento do presente concurso.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, aos 26 de agosto de 2015.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:9E77EB6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL Nº004/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL N°004/2015 DE 26/08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital 004/2015 de 26 de agosto de 2015**, estabelecendo normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas e Cadastro de Reserva no Cargo de Agente Municipal de Trânsito **As inscrições serão efetuadas de forma presencial o**u por procuração no **período de 08 a 18 de setembro de 2015, no horário de 8:00 as 12:00 e de** 1**4:00 as 17:00 horas EXCETO** sábados, domingos e feriados, no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Quiterianopolis, situada na Rua José Cordeiro Moura s/n – Centro, Quiterianopolis-Ce. **As provas objetivas serão realizadas no dia 18 de outubro de 2015**, nos locais e horários, a serem divulgados, após o encerramento das inscrições. **Através do site www.grserv.com.br. Os candidatos serão informados sobre o processo seletivo a ser adotado, que incluirá provas objetivas e Prova de Capacitação Física.**
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujo texto, será disponibilizado, na íntegra, através do referido site.

Quiterianópolis – CE, 26 de agosto de 2015

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:1B4E8D30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.05.003/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) **TONIGERLEY SILVEIRA DE SOUSA**, do cargo de **Agente Administrativo**, concursado(a) conforme o *Ato n° 20.09.013/2010* de 20 de Setembro de 2010, vinculado(a) à Secretaria de Saúde a partir da presente data.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 19 DE MAIO DE 2014.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:6A75F5FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.14.08/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor efetivo Antonio Lisboa Cardoso de Medeiros, cargo de Especialista em Saúde Padrão XII: Médico Plantonista, matrícula 060329-6 referente a 03 plantões 1 e 2 plantões 2 trabalhados e não pagos nos dias 15, 19,22 e 29 de julho de 2015. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:4BD47F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.14.08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 19 de julho de 2015 a 20 de agosto de 2015, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	32h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:F3A00AB3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.07.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 06/08/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:26CE8982

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.17.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17/08/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:5323F98A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 18/08/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:4A12ABBB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.18.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 19/08/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em

Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:DA053AFE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 21/08/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:9F55FC12

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.20.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), João Urânio Nogueira Ferreira, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-CE, no(s) dia(s), 21/08/2015, com a finalidade de, participar da aula inaugural do Curso Técnico em Radiologia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:825D3F1C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.24.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Marília Queiroz Silva, ocupante do cargo de Chefe de Divisão em Saúde e Mobilização, 05 (cinco) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati/Ce, no(s) dia(s), 24 a 28/08/2015, com a finalidade de, participar de um curso, de aperfeiçoamento em Atenção a Saúde do Trabalhador; Módulo em Transtorno mental Relacionado ao Trabalho, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:9DE24329

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 026-2015

DECRETO Nº 026/2015, de 25 de Agosto de 2015.

DECRETA FERIADO O DIA 27 DE AGOSTO DE 2015 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DOS 159 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o art. 64, II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1° da Lei Federal 9.093/95, que dispõe sobre os feriados,

CONSIDERANDO que é tradição centenária deste município comemorar o dia de sua Emancipação Política, no dia 27 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO que a data no ano em curso recai em dia útil (Quinta- feira),

DECRETA:
Art 1°:Fica decretado FERIADO MUNICIPAL o dia 27 de agosto de 2015, Quinta-feira, tendo em vista a comemoração dos 159 anos de Emancipação Política do Município de Santa Quitéria.

Art 2°: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE, 25 de agosto de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:D9658586

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a Empresa: **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.203.151/0001-35,** sediada na **Rua Desembargador Martins Pereira, nº 226, Graças, Recife, Estado do Pernambuco**. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: PREGÃO PRESENCIAL **nº 2015.07.23.02. VALOR GLOBAL:** R$ **350,00** (**trezentos e cinqüenta reais**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.17.512.0045.2.093 – 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** 000 Recurso Ordinário. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 05 (cinco) meses.**DATA E ASSINATURAS**: SOLONÓPOLE, 19 de Agosto de 2015. **SIGNATÁRIOS:** José Uilder Nogueira Landim – **CONTRATANTE** e João Francisco Ribeiro de Souza - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Gerusa Dantas Vieira
Código Identificador:1179F03D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.08.24.01. A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Solonópole - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de Setembro de 2015, às 9h30min**, na Sede do SAAE, localizada na Avenida Cachoeira Riacho do Sangue, 167, Centro, Solonópole/CE, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, tombado sob o nº **2015.08.24.01**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MOTORES E BOMBAS D´ÁGUA, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, o qual encontra-se na íntegra no endereço supracitado, horário de 08:00h às 13:00h ou nos sites www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Solonópole, **26** de **Agosto** de 201**5**.

A Pregoeira.

Publicado por:
Gerusa Dantas Vieira
Código Identificador:ADDBAD43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Srª. *Joana Ferreira de Almeida*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana,na ambulância de placas OSK 0050, no dia 20 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0B87529C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza-Ceará acompanhando a Srª. *Joana Ferreira de Almeida*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana,na ambulância de placas OSK 0050, no dia 20 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:392EFBC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ALNELI COSTA LIMA**, Coordenadora do PMAQ, mat. 1439, CPF 746.095.303-25 e RG 2876862-94 SSP-CE, residente à Rua Jerônimo Gadelha Nº 3928, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Curso dos Preceptores da Residência Multiprofissional, no dia 21 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1E7168AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **CINTHIA LIMA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 00597, CPF 637.259.083-20 e RG 324195697 SSP CE, residente à Rua Germano Noronha, 3965, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Curso dos Preceptores da Residência Multiprofissional, no dia 21 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:55D89F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ALDENY CAVALCANTE DE SOUZA**, Psicólogo, mat. 3848, CPF 032.054.894-54 e RG 2415626 SSP-PB, residente à Rua Cap. José Rodrigues, 4260, Aptº B, Centro, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, para participar do Curso dos Preceptores da Residência Multiprofissional, no dia 21 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1252B338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **IVAN GADELHA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Enfermeiro, mat. 3769, CPF 011.024.823-66 e RG 34781412000 SSP-CE, residente à Rua Pedro Pessoa, 4535, Centro, com lotação na Secretária de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, para participar do Curso dos Preceptores da Residência Multiprofissional, no dia 21 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:52EAFF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza, conduzindo a Srª. *Maria Paixão Pereira*, com destino a Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro e a Srª *Elisalda Gomes da Silva*,ao Prontocárdio, na Av. Barão de Studart, 560 - Aldeota, na ambulância ducato de placas HYB 2096, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C354FCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Francisco Pereira de Melo*, ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro e a Srª. *Sônia Maria Araújo*,ao Hospital Frotinha da Messejana, na ambulância de placas OSK 0050, nos dias 22 e 23 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:79391742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Paulo Alves da Silva*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placas PMN 0419, no dia 23 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e

cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:85097D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *Francisco Pereira de Melo*, ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro e a Srª. *Sônia Maria Araújo*,ao Hospital Frotinha da Messejana, na ambulância de placas OSK 0050, nos dias 22 e 23 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7E5193D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza-Ceará acompanhando o Sr. *Paulo Alves da Silva*, com destino ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placas PMN 0419, no dia 23 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FE33391E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza, conduzindo o Sr. *Reginaldo Moreira de Vasconcelos*, com destino ao Pronto Socorro dos Acidentados - PSA, na Av. Desembargador Moreira, 2283 – Aldeota e a Srª *Marineuza Targino dos Reis*,a Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, na ambulância ducato de placas HYB 2096, nos dias 24 e 25 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:88F04616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10.01.2011 em seus art. 25 c/c e 26 §1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 447/2015 de 05.08.2015 e Parecer n° 149/2015 de 17.08.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA ROSÂNGELA MAIA**, Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação Latu Sensu em Reengenharia de Projetos Educacionais – Linguística Aplicada, pela Faculdade de Selvíria, FAS, da classe II – Graduado para a classe III Pós-Graduado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4B3F3193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo de Nº 455/2015, de 11.08.2015 e Parecer Nº 151/205 de 17.08.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a indenização de ⅓ (um terço) do período de gozo das férias da servidora Franciene Alves Barreto em decorrência de estrita necessidade do serviço público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:657788E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO**, Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, conduzindo o Secretário de Educação para participar de reunião sobre mudanças do PAIC com Secretário Maurício Holanda e diretoria da UNDIME, no dia 24 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BEF1FB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ADRIANO FERNANDES MAIA DANIEL**, Mat. 4340, Motorista, CPF 030.891.443-01, RG 2005019007290 SSP CE, residente no Sitio Barra do Feijão, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza-Ceará, conduzindo o Sr. *Rogério Costa de Freitas,* com destino a Previdência Social, no veículo sandero de placas OCL 8430, no dia 24 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D6D8239E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ALÉSSIO COSTA LIMA,** Secretário de Educação Básica, mat. 4136, CPF 391.590.513-53, RG 95002126873 SSP-CE, residente na Rua Lino Fernandes, Nº 54, com lotação na Secretaria de Educação Básica – SEMEB, para viajar a Fortaleza – Ceará, para participar de reunião sobre mudanças do PAIC com Secretário de Educação do Estado, Sr. Maurício Holanda Maia e diretoria da UNDIME, no dia 24 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D391FF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2015 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **EDINEIDE MAIA DA SILVEIRA,** Professora, mat. 0571, CPF 533.928.413-15 e RG 2622875-93 SSP - CE, domiciliada na Rua Avelino Magalhães Nº 5042, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da 2ª Formação do 3º e 5º anos do PAIC, nos dias 31de agosto e 1º de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D2E08516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2015 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **LÍVIA FREITAS MAURÍCIO,** Professora, mat. 2300, CPF 000.235.553-19 e RG 2000010323709 SSP - CE, residente na Rua Hercílio Pinheiro Nº 328, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da 2ª Formação do 3º e 5º anos do PAIC, nos dias 31de agosto e 1º de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:050A9371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2015 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *José Rodrigues Gondim,* com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana,na ambulância de placas OSK 0050, no dia 25 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:218E8A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2015 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *José Rodrigues Gondim,* com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana,na ambulância de placas OSK 0050, no dia 25 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3601B913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2015 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO ROGÉRIO RABELO DE MELO,** Motorista, mat**.** 0716, CPF 372.120.523-53, RG 175515389 SSP-CE, residente Rua Jerônimo Batista, Nº 4086, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, pegar medicamentos, na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COASF/SESA e resolver assuntos no Escritório do Deputado Daniel Oliveira, nos dias 25 e 26 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7B5A0A46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2015 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO**, Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza - CE, conduzindo servidoras para participarem da 2ª Formação do 3º e 5º anos do PAIC, nos dias 31de agosto e 1º de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 107,00 (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos),

correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:9D12B27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2015 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, *Antonio Kelton de Souza da Costa*, *Joelma Nogueira Gondim Alencar*, com destino ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, na Rua Tertuliano Sales, nº 544; a Srª *Maria Suely Maurício Gadelha*, ao Instituto do Câncer do Ceará - ICC, na Rua Papi Júnior, 1222 – Bairro Rodolfo Teófilo; e o Sr. *Antonio Gadelha da Costa*, ao HospitalUniversitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo e HEMOCE - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará- Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilono Volare, de Placa OSB 9475, de 25 a 28 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:605BD8EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 101/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando a levar o profissional Francisco Welber Cardoso, pois o mesmo irá fazer as emissões de identidades junto à coordenadoria de identificação humana e perícias biométricas – CIHPB – Fortaleza-CE , no dia 31/08/2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO ROCHA DOS SANTOS**,inscrito no CPF sob o N° 473.912.001-15, residente na rua Raimundo Antonio, ocupante do Cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 31/08/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 totalizando R$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4E15DEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 100/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando a levar pessoas ao Aeroporto, pois as mesma não possui condições para ir de outro meio, , no dia 27/08/2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO ROCHA DOS SANTOS**,inscrito no CPF sob o N° 473.912.001-15, residente na Rua Raimundo Antonio, ocupante do Cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 27/08/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 totalizando R$ 120,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA ADM Nº 100/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando a levar pessoas ao Aeroporto, pois as mesma não possui condições para ir de outro meio, , no dia 27/08/2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO ROCHA DOS SANTOS**,inscrito no CPF sob o N° 473.912.001-15, residente na Rua Raimundo Antonio, ocupante do Cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 27/08/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 totalizando R$ 120,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E4591616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 102/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar de Emissão de Identidades junto a Coordenadoria de Identificação Humana e Pericias Biométricas - CIHPB, que se realizará no período de 31/08, 01/09 e 02/09 de 2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO WELBER CARDOSO**,inscrito no CPF sob o N°037.363.603-20, residente na Rua Projetada I, ocupante do Cargo de Diretor da Junta de Serviço Militar para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 31/08, 01/09 e 02/09 de 2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 80,00 totalizando R$ 240,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.
Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finança

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6FC5E3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 103/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar do treinamento no SISPAA (Sistema MDS e Sistema DAS) destinada a equipe Técnica do Programa de Aquisição de Alimentos, no auditório do INCRA – Fortaleza-CE, que se realizará nos dias 01 a 04 de Setembro de 2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCILIO VALDIVINO BATISTA NETO**,inscrita no CPF sob o N° 922.698.263-53, residente na rua Benevides Moreira, ocupante do Cargo de Agente Administrativo para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 01 a 04 de Setembro de 2015.
Art. 2º Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 60,00 totalizando R$ 240,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:578D710F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. ACÁSSIA MARIA DE CARVALHO FROTA PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **ACÁSSIA MARIA DE CARVALHO FROTA**, RG 2001098054332, CPF 054402823-60 com endereço à Rua Manoel Pereira, URUOCA - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período de 04(Quatro) meses.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (Quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (Vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 04(Quatro) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 21 de Agosto de 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

ACÁSSIA MARIA DE C. FROTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D1CA82ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2015 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. VALDIRENE LIMA ALBUQUERQUE DA SILVA PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ n° 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **VALDIRENE LIMA ALBUQUERQUE DA SILVA**, RG 2000030030413, CPF 972700083-53 com endereço à Rua Raimundo Antônio 419, URUOCA - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** durante o período de 03(Três) meses.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contra partida de prestação de serviços, o salário mensal de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 04 (Quatro) horas diárias perfazendo o total de 20 (Vinte) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 03(Três) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas clausulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.
E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 21 de Agosto de 2015.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

VALDIRENE LIMA A. DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C13326AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 057/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando a participação de uma reunião da Câmara Técnica de Endemias, na 11ªCRES/Sobral, no dia 27 de Agosto de 2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Júnior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FRANCISCO ZARUR GUILHERME PEREIRA inscrito no CPF sob o nº 792.150.413-20, residente na Av. Antônio Moreira, – Uruoca-ce, ocupante do cargo de Gestor Operacional em Gestão da Atenção Básica para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 27 de Agosto de 2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A17CE6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 058/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente menor João Miguel Gregório Fontenele que é portador de Síndrome Hemofagócitica para realizar tratamento médico especializado no Hospital Albert Sabin, no dia 27 de Agosto de 2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, LINDEMBERG GREGÓRIO SAMPAIO inscrito no CPF sob o nº 779.830.333-20, residente na Rua Pessoa Anta, Centro, Nº 35 – Uruoca-ce, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 27 de Agosto de 2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7E1E3001

